



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

Nº 15.420

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 10.261, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 10.071/2013, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e da Lei nº 10.219/2014, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica acrescido ao art. 9º da Lei nº 10.071, de 28 de junho de 2013, o § 6º, com a seguinte redação: "Art. 9º § 6º - As despesas de capital com investimentos constantes na lei orçamentária anual de 2014, custeadas com recursos provenientes de operações de crédito internas e externas, não serão computadas para efeito do cálculo do Resultado Primário, relativas aos projetos estruturantes do Município abaixo relacionados: a) Código: 020 – Programa: Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS); b) Código: 100 – Programa: Programa de Drenagem Urbana (DRENURB); c) Código: 102 – Programa: Programa de Transporte Urbano de Fortaleza (TRANSFOR); d) Código: 110 – Programa: Programa de Desenvolvimento do Turismo (PRODETUR); e) Código: 111 – Programa: Fortaleza Cidade com Futuro; f) Código: 162 – Programa: COPA 2014." Art. 2º - O art. 11 da Lei nº 10.071, de 28 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 – Recursos não destinados à contrapartida; 2 – Contrapartida – Operação de Crédito Externa; 3 – Contrapartida – Operação de Crédito Interna; 5 – Contrapartida de Convênio." Art. 3º - O art. 11 da Lei nº 10.219, de 13 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11 - O identificador de uso, a que se refere o art. 5º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem a contrapartida de empréstimos ou de convênios, ou destina-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos: 0 – Recursos não destinados à contrapartida; 2 – Contrapartida – Operação de Crédito Externa; 3 – Contrapartida – Operação de Crédito Interna; 5 – Contrapartida de Convênio." Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2014.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

*** **

LEI Nº 10.262, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Institui o Dia Municipal da Pesquisa Clínica e o inclui no calendário oficial do Município de Fortaleza.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Fortaleza, o Dia Municipal da Pesquisa Clínica, a ser celebrado no dia 3 de maio de cada ano. Parágrafo Único - O dia a que se refere o caput constará do calendário oficial de eventos do Município. Art. 2º - Na data comemorativa referida no art. 1º, todos os profissionais de saúde, e em especial aqueles envolvidos com a pesquisa clínica, bem como os gestores da saúde, no âmbito do Município de Fortaleza, serão chamados a participar de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

LEI Nº 10.263, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera o anexo da Lei Municipal nº 10.180, de 08 de abril de 2014, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica alterado o Anexo dos Vencimentos Representações Mensais de Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento (Janeiro de 2014), quanto aos cargos de direção geral e assessoramento, componentes da Lei Municipal nº 10.180, de 08 de abril de 2014, nos termos do anexo único desta Lei. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos efeitos financeiros que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL/SÍMBOLO	REPRESENTAÇÃO
Direção Geral e Assessoramento (DGA)	
DGA – 1	13.000,00
DGA – 2	9.000,00
DGA – 3	7.000,00

*** **

LEI COMPLEMENTAR Nº 0173, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no ambiente de especialidade Saúde, na forma que indica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 2



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

<p>FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito</p> <p>PRISCO RODRIGUES BEZERRA Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>VICENTE FERRER AUGUSTO GONÇALVES Secretário da Controladoria e Transparência</p> <p>FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE Secretário Municipal de Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal de Finanças</p> <p>PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Educação</p> <p>Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD Secretária Municipal de Saúde</p>	<p>Secretário Municipal Extraordinário da Copa</p> <p>SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos</p> <p>MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza</p> <p>CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome</p>	<p>KARLO MEIRELES KARDOZO Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos</p> <p>FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza</p> <p>GUILHERME TELES GOUVEIA NETO Secretário Regional I</p> <p>CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO Secretário Regional II</p> <p>MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO Secretário Regional III</p> <p>FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO Secretário Regional IV</p> <p>JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA Secretário Regional V</p> <p>RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Regional VI</p> <p>RICARDO PEREIRA SALES Secretário Regional do Centro</p>	<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>SEGOV</p> </div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>
---	---	--	--

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Ficam criados no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, integrantes da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), os cargos de provimento efetivo previstos no Anexo I desta Lei Complementar. Parágrafo Único - Os cargos de que trata o caput deste artigo passam a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde, instituído pela Lei nº 9.265/2007. Art. 2º - Os cargos de que trata o art. 1º serão providos mediante prévia aprovação em concurso público, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei nº 6.794/90), a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global do quadro de pessoal, bem como a respectiva previsão orçamentária. Parágrafo Único - O provimento dos cargos a que se refere esta Lei Complementar dar-se-á sempre no padrão de vencimento inicial da carreira, no nível de classificação B (Ensino Médio Completo) e C (Curso Técnico com registro profissional, quando a lei assim o exigir), no estágio de carreira I, Grupo Ocupacional Tático, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS do ambiente de especialidade Saúde. Art. 3º - Em razão da criação do cargo de auxiliar em

saúde bucal, ficam incluídas no Anexo 5 da Lei nº 9.265/2007 as atribuições do cargo, na forma do Anexo II desta Lei. Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) tomar as providências para a integração do servidor admitido, por meio de treinamento introdutório, dando-lhe conhecimento do ambiente de trabalho, direitos e deveres, formas de promoção e progressão. Art. 5º - A jornada de trabalho dos servidores ocupantes dos cargos de que trata esta Lei fica estabelecida em 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, correspondentes a 40 (quarenta) horas semanais efetivamente trabalhadas, cujos vencimentos básicos são os estabelecidos nas matrizes salariais hierárquicas constantes do Anexo III desta Lei. Art. 6º - Fica acrescido à Lei nº 9.265/2007 o Anexo 10.A. – Matriz Salarial Hierárquica de 240 (duzentas e quarenta) horas mensais, na forma do Anexo III desta Lei Complementar. Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), suplementadas se necessário. Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO	QUANTIDADE	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	REFERÊNCIA INICIAL	CARGA HORÁRIA MENSAL
Auxiliar em Saúde Bucal	210	Ensino Médio Completo Registro profissional no conselho de classe, quando a lei assim o exigir	B1/01	240 horas
Técnico em Enfermagem	372	Curso Técnico em Enfermagem e conhecimentos específicos na área Registro profissional no conselho de classe, quando a lei assim o exigir	C1/01	240 horas
Técnico em Higiene Dental	40	Curso Técnico em Higiene Dental e conhecimentos específicos na área Registro profissional no conselho de classe, quando a lei assim o exigir	C1/01	240 horas

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO II

I - AMBIENTE DE ESPECIALIDADE SAÚDE	II - GRUPO OCUPACIONAL TÁTICO	ANO ELABORAÇÃO 2014
-------------------------------------	-------------------------------	---------------------

1. - CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	1.1 - NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO: B	1.2 - EDUCAÇÃO FORMAL: Ensino médio completo Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO)	CBO: 3224-15
--	------------------------------------	---	-----------------

2. - DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender pacientes em consultórios dentários e executar, sob supervisão, pequenas tarefas auxiliares de apoio à assistência odontológica, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e área de atuação.

3. - ATRIBUIÇÕES:
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
 - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
 - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
 - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o TSB nos procedimentos clínicos;
 - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
 - Processar filmes radiográficos;
 - Preparar o paciente para o atendimento;
 - Manipular materiais de uso odontológicos;
 - Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
 - Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
 - Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
 - Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
 - Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

ANEXO III

Anexo 10.A. – Matriz Salarial Hierárquica: Nível de Classificação B e C
240 horas mensais

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	B			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	735,99			
02	750,68	750,68		
03	765,72	765,72	765,72	
04	781,01	781,01	781,01	781,01
05	796,64	796,64	796,64	796,64
06	812,56	812,56	812,56	812,56
07	828,83	828,83	828,83	828,83
08	845,39	845,39	845,39	845,39
09	862,31	862,31	862,31	862,31
10	879,56	879,56	879,56	879,56
11	897,12	897,12	897,12	897,12
12	915,09	915,09	915,09	915,09
13	933,36	933,36	933,36	933,36
14	952,07	952,07	952,07	952,07
15	971,11	971,11	971,11	971,11
16	990,51	990,51	990,51	990,51
17	1.010,33	1.010,33	1.010,33	1.010,33
18	1.030,55	1.030,55	1.030,55	1.030,55
19	1.051,13	1.051,13	1.051,13	1.051,13
20	1.072,16	1.072,16	1.072,16	1.072,16
21	1.093,64	1.093,64	1.093,64	1.093,64
22	1.115,49	1.115,49	1.115,49	1.115,49
23	1.137,81	1.137,81	1.137,81	1.137,81
24	1.160,56	1.160,56	1.160,56	1.160,56

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

25	1.183,77	1.183,77	1.183,77	1.183,77
26	1.207,43	1.207,43	1.207,43	1.207,43
27	1.231,59	1.231,59	1.231,59	1.231,59
28		1.256,21	1.256,21	1.256,21
29			1.281,35	1.281,35
30				1.306,97

Padrão de Vencimento	Nível de Classificação			
	C			
	Estágios de Carreira			
	I	II	III	IV
01	783,45			
02	799,13	799,13		
03	815,11	815,11	815,11	
04	831,41	831,41	831,41	831,41
05	848,03	848,03	848,03	848,03
06	865,03	865,03	865,03	865,03
07	882,29	882,29	882,29	882,29
08	899,95	899,95	899,95	899,95
09	917,95	917,95	917,95	917,95
10	936,29	936,29	936,29	936,29
11	955,00	955,00	955,00	955,00
12	974,13	974,13	974,13	974,13
13	993,61	993,61	993,61	993,61
14	1.013,48	1.013,48	1.013,48	1.013,48
15	1.033,76	1.033,76	1.033,76	1.033,76
16	1.054,45	1.054,45	1.054,45	1.054,45
17	1.075,53	1.075,53	1.075,53	1.075,53
18	1.097,01	1.097,01	1.097,01	1.097,01
19	1.118,97	1.118,97	1.118,97	1.118,97
20	1.141,36	1.141,36	1.141,36	1.141,36
21	1.164,16	1.164,16	1.164,16	1.164,16
22	1.187,45	1.187,45	1.187,45	1.187,45
23	1.211,23	1.211,23	1.211,23	1.211,23
24	1.235,43	1.235,43	1.235,43	1.235,43
25	1.260,15	1.260,15	1.260,15	1.260,15
26	1.285,36	1.285,36	1.285,36	1.285,36
27	1.311,08	1.311,08	1.311,08	1.311,08
28		1.337,31	1.337,31	1.337,31
29			1.364,04	1.364,04
30				1.391,32

*** **

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0174,
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Revoga os incisos IV, V e VI do art. 4º e acrescenta o art. 4º-A à Lei Complementar nº 54/2007.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Esta Lei Complementar revoga os incisos IV, V e VI do art. 4º e acrescenta o art. 4º-A à Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007. Art. 2º - A

Lei Complementar nº 54, de 28 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 4º-A: "Art. 4º-A - Os equipamentos públicos de cultura listados a seguir ficam sob a responsabilidade e gestão da Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza (SECULTFOR): I — Vila das Artes; II — Galeria Antônio Bandeira; III — Mercado dos Pinhões; IV — Teatro Antonieta Noronha; V — Estoril; VI — Teatro São José; VII — Quiosque da Praça dos Mártires (Passeio Público); VIII — Biblioteca Municipal Dolor Barreira. Parágrafo Único - Poderá a Secretaria Municipal de Cultura de Fortaleza autorizar o uso eventual dos equipamentos, a título precário, por meio de termo de autorização de uso, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei

Orgânica do Município de Fortaleza.” Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2655/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARINA BEZERRA MONTEZUMA SALES**, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2656/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ANTONIA ALVES PINHEIRO**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL IV, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2657/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **ODAISE MARIA SALDANHA HOLANDA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, simbologia DNS-2, do(a) COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2658/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **FELIPE MENDES ANDRADE**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, constante do

Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 03/11/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2659/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **OSVALDO GOMES DE HOLANDA**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, integrante da estrutura administrativa do(a) GABINETE DO PREFEITO, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2660/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **CLÁUDIO MARCOS LIMA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA REGIONAL II, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2661/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 41, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **NATASHA DANIELY CARVALHO FARIA**, do cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA DA VILA DAS ARTES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/10/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2662/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **JOSÉ BENÍCIO RODRIGUES JUNIOR**, do cargo em comissão de SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS, simbologia DNI-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2663/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARIA LIJACY DE CASTRO HOLANDA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III, simbologia DAS-2, do(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESQUISA E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, do(a) COORDENADORA DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2664/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **RAQUEL SANTOS HONÓRIO**, para exercer o cargo em comissão de ARTICULADOR, simbologia DNS-3, do(a) ASSESSORIA DA VILA DAS ARTES, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 01/10/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0863/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, de acordo com o art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526-suplemento de 02.01.1991, **ANTONIA ALVES PINHEIRO**, do cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DO PLANTÃO GRAMATICAL, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, constantes do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0864/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) **ANTONIA ALVES PINHEIRO**, GERENTE, pertencente ao(a) GERÊNCIA DO PLANTÃO GRAMATICAL, vinculado(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de

29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0865/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) **MARINA BEZERRA MONTEZUMA SALES**, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, vinculado(a) SECRETARIA REGIONAL IV, da gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0866/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, **MARINA BEZERRA MONTEZUMA SALES**, para exercer o cargo em comissão de GERENTE, simbologia DNS-2, do(a) GERÊNCIA DO PLANTÃO GRAMATICAL, integrante da estrutura administrativa do INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, constantes do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0867/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **MARINA BEZERRA MONTEZUMA SALES**, GERENTE, pertencente ao(a) GERÊNCIA DO PLANTÃO GRAMATICAL, vinculado ao(a) INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, a gratificação de R\$ 3.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0868/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) **DE JESUS SABÓIA**, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS, vinculado ao(a) SECRETARIA REGIONAL IV, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.

*** **

PORTARIA Nº 0869/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) FRANCISCO EUGENIO SALES JANUÁRIO, COORDENADOR, pertencente ao(a) COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, vinculado ao(a) SECRETARIA REGIONAL III, a gratificação de R\$ 4.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0870/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) ANTONIA ALVES PINHEIRO, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, vinculado ao(a) SECRETARIA REGIONAL IV, a gratificação de R\$ 2.500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0871/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) OSVALDO GOMES DE HOLANDA, ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, pertencente ao(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, vinculado(a) ao(a) GABINETE DO PREFEITO, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0872/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, o(a) servidor(a) NATASHA DANIELY CARVALHO FARIA, ARTICULADORA, pertencente ao(a) ASSESSORIA DA VILA DAS ARTES, vinculado(a) ao(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/10/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0873/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições le-

gais. RESOLVE dispensar, (ao)a servidor(a) MARIA HERBENIA GURGEL COSTA, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA, vinculado(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, da gratificação de R\$ 500,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 0874/2014 – GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, (ao)a servidor(a) MARIA HERBENIA GURGEL COSTA, GERENTE, pertencente ao(a) CÉLULA DE GESTÃO DA BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA, vinculado ao(a) SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA, a gratificação de R\$ 1.000,00 por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013, a partir de 01/12/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de dezembro de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 112/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços para futuras e eventuais contratações de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente, despesas médicas hospitalares, do tipo coletivo, para 2000 estagiários em plena atividade no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 22 de dezembro de 2014, no horário compreendido entre 09h00min. às 09h15min (horário local), na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 22 de dezembro de 2014 às 09h15min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 275/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material de campo para a vigilância ambiental, destinado a atender a Coordenadoria de Vigilância à Saúde (COVIS), ligada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: MEGA EQUIPAMENTOS LTDA, apresentou razões administrativas tempestivamente no processo em epígrafe, estando os documentos à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014.
Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.

*** *** ***

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 314/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade do abastecimento das Unidades Atenção Primárias a Saúde (conforme Resolução 355/2013-CIB/CE), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que NÃO FOI DADO PROVIMENTO a IMPUGNAÇÃO, apresentada pela empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. O referido pedido e decisão encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 314/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
OBJETO: Constitui o objeto desta licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a necessidade do Abastecimento das Unidades Atenção Primárias a Saúde (conforme Resolução 355/2013-CIB/CE), pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitan-

tes e demais interessados, que a empresa: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital do Pregão em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 292/2014.
ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material de expediente para atender as demandas do Projeto Apoio ao Desenvolvimento Territorial Solidário, em conformidade com as especificações e quantitativos contidas no Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 292/2014 – SDE, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014.
Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 343/2014.
ORIGEM: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA / Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para registro fotográfico e medição das áreas fiscalizadas de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I desde Edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 22 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Emanuela dos Santos Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** *** ***

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 344/2014.

ORIGEM: Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA / Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.

OBJETO: Contratação de empresas para a aquisição de material de consumo, Equipamentos de Proteção Individual e Imobilizado para atender as necessidades da Unidade de Fiscalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 08 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 22 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 307/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de baterias e cassetes para uso em equipamentos biomédicos do IJF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I deste Edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) Pregão Eletrônico nº 307/2014 – IJF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 342/2014.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de material para fisioterapia, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, por um período de 12 meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitan-

tes e demais interessados, que do dia 08 de dezembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014 até às 10h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 22 de dezembro de 2014, às 10h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 22 de dezembro de 2014 (horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado, no e-compras <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp> e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 05 de dezembro de 2014. **Maria Adriani de Oliveira Ribeiro Marques - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública Nacional nº 003/2014 – CEL.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução de obras de drenagem, terraplanagem e pavimentação nos Bairros Amadeu Furtado e Paupina do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB no Município de Fortaleza, conforme especificado nos anexos deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE/CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 09 de janeiro de 2015, no horário compreendido entre 10h30min. às 10h45min. na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 09 de janeiro de 2015 às 10h45min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 05 de dezembro de 2014. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO Nº 717/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **ANTÔNIO WIGOR FLORÊNCIO DA SILVA**, Gerente da Célula de Sustentabilidade Ambiental, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), referente a viagem para Brasília com o objetivo de participar da Jornada Nacional sobre Cidades e

Mudanças Climáticas: 5º Encontro Nacional do CB27 e Cidades do Projeto Urban LEDS, nos dias 12.11.2014 a 14.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de outubro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 718/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ÁGUEDA MARIA FROTA RIBEIRO, Gerente da Célula de Elaboração e Acompanhamento da Legislação, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), referente a viagem para Brasília com o objeto de participar da Jornada Nacional sobre Cidades e Mudanças Climáticas: 5º Encontro Nacional do CB27 e Cidades do Projeto Urban LEDS, nos dias 12.11.2014 a 14.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 28.101.04.122.0001.2307.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 30 de outubro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 754/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ANA MARIA BEZERRA VETTO-RAZZI, Coordenadora Geral/Gerente do Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social (PREURBIS), a importância de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/ Rio de Janeiro/Fortaleza, com o objetivo de participar do XVIII Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, nos dias 10.11.2014 a 12.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 27.101.04.122.0001.2337.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 07 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 766/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a ADRIANO VASCONCELOS BASTOS, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Fortaleza, no período de 25.11.2014 a 27.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0002.2002.0034, Elemento de Despesa 33.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 767/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MOACIR MAIA DOS SANTOS, Assessor Parlamentar, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para acompanhar o Sr. Prefeito de Fortaleza em reuniões de interesse do Município de Fortaleza, nos dias 25.11.2014 a 27.11.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Governo (SEGOV). Passagens e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elementos de Despesas 33.90.33 e 33.90.39, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 768/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FRANCISCO QUEIROZ MAIA FILHO, Chefe de Gabinete, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília, para acompanhar o Prefeito e participar de reuniões de interesse do Município de Fortaleza, nos dias 25.11.2014 a 27.11.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas ao Gabinete do Prefeito. Passagens e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 769/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA, Prefeito Municipal de Fortaleza, a importância de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo, do art. 3º do § 2º), referente à metade do valor da diária quando fornecido hospedagem e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar de reuniões de interesse do Município de Fortaleza, nos dias 25.11.2014 a 27.11.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2365.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas ao Gabinete do Prefeito. Passagens e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente.

te. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 772/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a JANEMARY MONTEIRO DO NASCIMENTO, Coordenadora, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), referente a viagem para Brasília, com o objetivo de participar de uma reunião com o Sr. Roberto Marinho do SENAES, no dia 25.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 04.122.0001.2852.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SDE), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 773/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, Secretária, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de reunião na Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN, no dia 25.11.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 28.901.18.542.0001.2538.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA. Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 20 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 775/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a ELIANE PAIVA MONTENEGRO, Secretária, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília /Fortaleza, com o objetivo de acompanhar a Secretária de Saúde e participar de Reunião no Ministério da Saúde, no dia 01.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 04.122.0001.2322.0001 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN). Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 776/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD, Secretária, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar de Reunião no Ministério da Saúde, no dia 01.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 25.901.10.122.0001.2473.0001 Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0212, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde (SMS). Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 21 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 778/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a FRANCISCO ARCELINO ARAÚJO LIMA, Secretário Executivo, a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Belo Horizonte/Fortaleza, com o objetivo de conhecer as melhores práticas em planejamento e engenharia de tráfego, novas técnicas em semáforos e seus sistemas de controle, bem como participar em evento de mobilidade urbana, nos dias 02/12/2014 a 05/12/2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.00012289.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP). Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 24 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 779/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a LUIZ ALBERTO ARAGÃO SABÓIA, Secretário, a importância de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 05 (cinco) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/São Paulo/Belo Horizonte/Fortaleza, com o objetivo de conhecer as melhores práticas em planejamento e engenharia de tráfego, novas técnicas em semáforos e seus sistemas de controle, bem como participar em evento de mobilidade urbana, nos dias 02.12.2014 a 05.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 19101.04.122.00012289.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Conservação e Serviços Públicos (SCSP). Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 24 de

novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 781/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ**, Secretária, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), referente a viagem para Maceió, com o objetivo de participar da Oficina do Plano Diretor, no dia 03/12/2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 28.901.18.542.0001.2538.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 280, consignadas ao Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 782/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO**, Diretor Geral, a importância de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza /Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do Encontro com a Diretoria de Políticas, Programas e Projetos da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no dia 04.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Diárias - 17.102.06.122.0001.2452.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Guarda Municipal de Fortaleza. Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 783/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE**, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar do Encontro com Autoridades da Secretaria Nacional de Segurança Pública, no dia 04.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Diárias - 17.101.06.122.0001.2432.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 0100, consignadas à Secretaria de Segurança Cidadã. Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 25 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 784/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir ao **GERARDO CARVALHO FROTA**, Professor, conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Piauí/Fortaleza, com o objetivo de participar da Solemnidade na Academia Piauiense de Literatura de Cordel, nos dias 05.12.2014 e 06.12.2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Fonte 0101, consignadas à Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 785/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a **TIMOTHY JOSEPH FINAN**, Colaborador Eventual, passagem aérea no trecho Tucson /Fortaleza/Tucson e Hospedagem, com o objetivo trabalhar no Projeto PROVOZ e fazer uma capacitação da equipe para implementar a metodologia e organizar oficinas, no período de 06.12.2014 à 13.12.2014, devendo a despesa correr por conta das seguintes dotações orçamentárias: Passagens e Hospedagem - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 26 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 787/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **PATRÍCIA HELENA NÓBREGA STUDART**, Coordenadora de Assistência Social, a importância de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), referente a viagem para Brasília, com o objetivo de participar do 4º Encontro de Metrópole sobre a Gestão do Cadastro Único, nos dias 08/12/2014 a 10/12/2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 08.244.0141.2567.0001, Elemento de Despesa 33.90.14, Fonte 210, consignadas ao MDS-FMAS; pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 27 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 788/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE atribuir a **JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO**, Secretário, a importância de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), valor esse estipulado nos termos do Decreto nº 13.251, de 13.11.13, correspondente a 02 (duas) diárias da Região I (acrescido de uma diária de deslocamento, consoante o que estabelece o Art. 3º do § 1º, do mesmo), e conceder passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, com o objetivo de participar da Posse do Desembargador do TRF 5ª Região, no dia 10/12/2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Diárias - 02.062.0001.2408.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 100, consignadas à Procuradoria Geral do Município (PGM); Passagens -

15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ATO Nº 789/2014 - SEGOV - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 13.076, de 08 de Fevereiro de 2013 e Decreto nº 13.251 de 13 de Novembro de 2013. RESOLVE conceder a IVAN CABRAL DA COSTA, Assistente Técnico III, passagem aérea de ida e volta no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, com o objetivo de participar da 1ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Educação para o Trânsito e Cidadania (CTETC), gestão 2014/2016, no dia 11/12/2014, devendo a despesa correr por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Passagens - 15.101.04.122.0001.2820.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.33, consignadas à Secretaria Municipal de Governo, todas pelo orçamento vigente. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 28 de novembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 558 publicados no dia 01/09/2014, que concedeu diárias para FRANCISCO JOSÉ GOMES, ONDE SE LÊ: Assessor Especial; a importância de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos reais, LEIA-SE: Assistente Técnico Administrativo I; a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 645 publicado no dia 24/10/2014, que concedeu diárias para AURI REGIA IRES CIPRIANO, ONDE SE LÊ: Dotação orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo Municipal de Educação (FME/SME); LEIA-SE: Dotação orçamentária: 24.901.12.368.0105.2881.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.14, Fonte 0101, consignadas ao Fundo Municipal de Educação (FME/SME). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 723 publicado no dia 31/10/2014, que concedeu diárias para RAIMUNDO NONATO PEREIRA, ONDE SE LÊ: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); com o objetivo de acompanhar; LEIA-SE: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais); com o objetivo de conduzir. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 729 publicados no dia 14/11/2014, que concedeu passagem e diárias para FRANCISCO JOSÉ GOMES, ONDE SE LÊ: acompanhar o Secretário; a importância de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), LEIA-SE: acompanhar e representar o Secretário; R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 747 publicado no dia 01/12/2014, que concedeu diárias e passagem OLINDA MARIA DOS SANTOS, ONDE SE LÊ: dias 26/11/2014 e 27/11/2014,

LEIA-SE: 25/11/2014 e 26/11/2014. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

*** **

ERRATA - No Ato de nº 759 publicados no dia 21/11/2014, que concedeu passagem e diárias para JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO, ONDE SE LÊ: Dotação de Diária: 11101.19.573.0001.2372, consignadas ao Gabinete do Prefeito; LEIA-SE: Dotação de Diária: 11101.04.122.0001.2365.0001, consignadas ao Gabinete do Prefeito. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE FORTALEZA, em 05 de dezembro de 2014. **Prisco Rodrigues Bezerra - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial nº 100/2014 - Abertura Dia: 19.11.2014. OBJETO: Registro de preços visando a eventuais e futuras contratações de empresa(s) especializada(s) para prestação, sob demanda de fornecimento de refeição pronta (lanche), referente ao Projeto Mulheres da Paz e Protejo, para a distribuição aos participantes e equipe multidisciplinar durante todo o desenvolvimento do projeto, em conformidade com os requisitos e condições do edital e seus anexos, para o período de 12 meses. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, através do presente instrumento, em observância as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93. HOMOLOGA os procedimentos licitatórios relativos ao Pregão Presencial nº 100/2014 e ADJUDICA o objeto licitado, nos termos indicados pelo relatório da Sra. Alays Andrade Madeira Barros, Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Páginas nºs 271 a 272 do processo em referência, em favor da Empresa SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME, com CNPJ nº 73.283.236/0001-56, vencedora do Lote 01, com preço total de R\$ 97.443,00 (noventa e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais). A despesa deverá ocorrer à conta de Dotação consignada aos Projetos/Atividades 17.101.08.181.0033.1708.0002, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 5181 do orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã. Publique-se. Fortaleza, 02 de dezembro de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 76/2014 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar 004 de 16 de julho de 1991 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 1.306,40 (um mil trezentos e seis reais e quarenta centavos), referente ao Empenho nº 45, em favor da Empresa ALIANÇAS PAPÉIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.354.656/0001-51. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta

da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001 e do Elemento de Despesa 33.90.30, consignada no vigente orçamento deste órgão e Fonte Pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

PORTARIA Nº 78/2014 - GMF - O DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, III, da Lei Complementar 004 de 16 de julho de 1991 e de conformidade com o exposto no Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 989,30 (novecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), referente ao Empenho nº 39, em favor da Empresa LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME, CNPJ nº 12.445.238/0001-00. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.102.06.122.0001.2452.0001 e do Elemento de Despesa 33.90.30, consignada no vigente orçamento deste órgão e Fonte Pagadora 0100. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA, em 19 de novembro de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014 - NATUREZA DO ATO: Termo de Contrato que fazem entre si a Prefeitura de Fortaleza através da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.124/0001-38 e a Empresa F.P. FAÇANHA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10. **DO OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a aquisição de 900 (novecentos) pacotes com 250g de café torrado e moído, de 1ª qualidade (com nível mínimo de qualidade NMQ igual ou maior a 4,5 pontos ou mais na escala de zero a dez), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência, para o período de 12 meses, deste Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2014, Ata de Registro de Preço nº 11/2014 - SEPOG e na proposta da Contratada. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2014, oriunda da Ata de Registro de Preços nº 11/2014 - SEPOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR GLOBAL:** Dá-se ao contrato o preço global de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), destinado à contratação de empresa para aquisição de 900 (novecentos) pacotes com 250g de café torrado e moído, de 1ª qualidade (com nível mínimo de qualidade NMQ igual ou maior a 4,5 pontos ou mais na escala de zero a dez) conforme descrito no objeto deste instrumento. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos Projeto/Atividades 17.102.06.122.0001.2452.0001, Ação: Manutenção e Funcionamento Administrativo, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 0100, da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza - GMDCF. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINAM: **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA** e **Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA F.P. FAÇANHA EPP.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2014. **Antônio Azevedo Vieira Filho - DIRETOR GERAL - GUARDA MUNICIPAL E DEFESA CIVIL DE FORTALEZA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 3306/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2703114831856/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora SAMÉLIA LÉA MENEZES BECKER, matrícula nº 67138-01, Enfermeiro PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 16.06.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3307/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1812143639508/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor PAULO HENRIQUE FONTENELE MOREIRA, matrícula nº 52653-05, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 27.09.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG/PMF - P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3308/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 094182/2014. CONSIDERANDO que a servidora CHEILA MARIA MENDES VASCONCELOS, matrícula nº 13747-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Regional I, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 07.07.1992, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P094182/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 07.07.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, e os artigos 107, 108 e 109, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de

07.07.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3309/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1007141902902/2013. CONSIDERANDO que a servidora ANETE MAGALHÃES DO NASCIMENTO, matrícula nº 22638-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Regional V, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 17.06.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1007141902902/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 17.06.1996. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o artigo 103, item II, e os artigos 107, 108 e 109, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 17.06.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3310/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 3004091749591/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor WILSON PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57107-01, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Regional IV, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 23.08.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3311/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0402103525459/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora LUCIANA VIEIRA COSTA LIMA, matrícula nº 91097-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 26.09.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe**

Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3312/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2210154539358/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor HELDER BEZERRA, matrícula nº 66589-02, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 03.10.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3313/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0609151703891/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor EUGÊNIO PACELLI DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 92410-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 12.03.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3314/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0110145408551/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA JÚLIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 79954-02, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 12.12.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3315/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 2806140728971/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor RODRIGO DO VALE PEIXOTO, matrícula nº 66618-01, Médico PSF, lotado na Secretaria Muni-

cipal de Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 23.08.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3316/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 3010135123367/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora EVILANIA DE SOUZA SOARES, matrícula nº 45317-03, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 24.02.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3317/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0706105217948/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARIA DERLEIDE ANDRADE, matrícula nº 62146-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Regional III, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 27.09.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3318/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0506142017516/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor HILDEMAR DOMINGOS DE QUEIROZ, matrícula nº 46508-02, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 14.11.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3319/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 212639/2014. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade do servidor ANTONIO MANOEL DA COSTA, matrícula nº 17174-01, Oficial de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, a partir de 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 212639/2014, a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional do servidor supracitado. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento), a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3320/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 2309082146383/2013. CONSIDERANDO que a servidora SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO, matrícula nº 10542-01, Farmacêutico, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.01.1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 2309082146383/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1985. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 103, 107, 108 e 109, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007 a partir de 01.01.1985. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3321/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P126789/2014. CONSIDERANDO a não existência do Ato de Insalubridade da servidora MARIA SILVANA DA SILVA SOARES, matrícula nº 11326-01, Atendente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P126789/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1992. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 103, 107, 108 e 109, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conforme dispositivo da Lei nº 9316, de 06.12.2007, a partir de 01.06.1992. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL**

DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3322/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 308658/2014. CONSIDERANDO que a servidora LUCIA MARIA SUCUPIRA CRISTINO, matrícula nº 13027-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, desde 01.01.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P 308658/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1994. CONSIDERANDO ainda necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com os artigos 103, 107, 108 e 109, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 01.01.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3323/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2111160214570/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora MARTHA JEANNE SIMÕES DE ARAÚJO, matrícula nº 92316-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 25.07.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3324/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2109110120910/2012. RESOLVE conceder a Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BONFIM JUNIOR, matrícula nº 92323-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com os artigos 103, item II, 107, 108 e 109, § único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, a partir de 12.06.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3325/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS2409114512649/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA DE LOURDES SANTOS RUFINO, matrícula nº 10154-01, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 24.09.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3326/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1207112727241/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora BERNADETTE BESSA BOTTO, matrícula nº 3734-01, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12.07.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3327/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0910125404815/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora ACACIA MARIA BESERRA ARAÚJO, matrícula nº 14258-01, Professor, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 28.10.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3328/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1706114313557/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RUFINO, matrícula nº 2757-01, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 17.06.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3329/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0702110610023/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora TEREZA CRISTINA ALVES COSTA, matrícula nº 14037-01, Professor, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 09.07.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3330/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1507112132061/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor FRANCISCO FERNANDES ALVES ABREU, matrícula nº 6674-01, Desenhista, lotado na Secretaria Regional I, a partir de 15.07.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3331/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0702110839457/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora TEREZA CRISTINA ALVES COSTA, matrícula nº 14037-02, Professor, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 07.02.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3332/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 217202/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora ANA LÚCIA DE LIMA GUIMARÃES, matrícula nº 11989-01, Advogado, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 20.08.2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3333/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2208154055464/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora JANE MEIRE LEMOS, matrícula nº 11517-01, Professor, lotada na Secretaria Regional II, a partir de 22.08.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3334/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2309124113153/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora ARLEUDA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 10513-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Regional III, a partir de 23.09.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3335/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 142671/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA EURINICE MARTINS XIMENES, matrícula nº 17897-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional IV, a partir de 02.04.2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3336/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 0507153355911/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora MARIA DO CARMO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 10007-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional V, a partir de 05.07.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3337/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 2009092122995/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora JOANA D'ARC TAVARES PIRES, matrícula nº 3684-01, Professor, lotada na Secretaria Regional V, a partir de 20.09.2012. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3338/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº SS 1605102118757/2013. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, a servidora GLAUCIA MARIA BARBOSA OLIVEIRA, matrícula nº 14191-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional VI, a partir de 16.05.2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3339/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto no artigo 36, I, "b", parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012, e de acordo com o Processo nº SS011134122433/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Regência de Classe, à razão de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento ou salário do servidor ANTONIO WALBER MATIAS MUNIZ, matrícula nº 9.437, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professora Maria Antonezia Meireles e Sá - EF, a partir de 01 de agosto de 2013. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3340/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto no artigo 36, I, "b", parágrafo 2º, da Lei nº 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º, da Lei nº 9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º, da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012. **CONSIDERANDO** que a servidora MARLÚCIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº

16.127, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Raimundo de Moura Matos - EI/EF, vem percebendo Gratificação de Regência de Classe desde 10 de março de 1985, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. **CONSIDERANDO** o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS3110081930284/2012, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de junho de 1985. **CONSIDERANDO** que a servidora vem percebendo ininterruptamente a partir de 10 de março de 1985. **CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 30% (trinta por cento), no período de 10.03.1985 a 31.05.1985, nos termos da Lei nº 5.895, de 13.11.1984, publicada no DOM de 16.11.1984, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 01.06.1985 a 11.07.2007, nos termos da Lei nº 5.980 de 04.07.1985, publicada no DOM de 04 de julho de 1985, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10.07.2007, publicada no DOM de 12.07.2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09.06.2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17.07.2009, publicado no DOM de 28.07.2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10.06.2011 a 03.04.2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10.06.2011, publicada no DOM de 10.06.2011, e a partir de 04.04.2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04.04.2012, publicado no DOM de 04.04.2012. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3341/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P229554/2014. RESOLVE conceder Licença para acompanhar o cônjuge ou companheiro, sem remuneração, de acordo com o artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, da servidora JULIANA HELLEN GIFFONI PINHEIRO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 56.585, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professora Adélia Maria Braga Costa - EF, a partir de 01 de outubro de 2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3342/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P164916/2014. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de

janeiro de 1991, a servidora MARIA ARLENE MAIA DE ANDRADE, matrícula nº 48.351, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2014 a 31 de julho de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3343/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº SS1610080610879/2012. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora MÔNICA RITA GUERREIRO GOMES, matrícula nº 50.932, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3344/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº 2904094642424/2013. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO FILHO, matrícula nº 56.628, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Projeto Nascente - EI/EF, pelo período de 01 de março de 2013 a 25 de julho de 2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3345/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P134060/2014. RESOLVE conceder a prorrogação do afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de

Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, da servidora MISLENA ANASTACIO MORAIS, matrícula nº 56924, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Distrito de Educação 2, pelo período de 20 de junho de 2014 a 19 de junho de 2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3346/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P251819/2014. RESOLVE conceder o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 79, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, da servidora ALESSANDRA RIOS SILVEIRA, matrícula nº 86.951, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Professor Francisco Maurício de Mattos Dourado - EI/EF, para participar do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC 2014, a ser realizado no Centro de Convenções Atlantic City, Teresina - Piauí, no período de 12 a 15 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3347/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P251825/2014. RESOLVE conceder o afastamento, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos do art. 79, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, do servidor JOSÉ SILVEIRA FILHO, matrícula nº 54.506, Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Washington Soares - EI/EF, para participar do Congresso Técnico Científico da Engenharia e da Agronomia - CONTECC 2014, a ser realizado no Centro de Convenções Atlantic City, Teresina - Piauí, no período de 12 a 15 de agosto de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3348/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P164087/2014. RESOLVE conceder o afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com

artigo 83, parágrafo único e art. 85 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, ao servidor JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JÚNIOR, matrícula nº 56.345, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Distrito de Educação 4, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 10 de outubro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3349/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P091898/2014. RESOLVE prorrogar o afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, à servidora MICHELLE SALOMONI PARENTE, matrícula nº 48.265, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação pelo período de 18 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3350/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 307040/2014. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora CARLA DE FREITAS ALVES, matrícula nº 70778-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 03.11.2014 a 02.11.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3351/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº SS 1007152055363/2013. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor DAYVID PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 73654-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda

Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 30.07.2013 a 29.07.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3352/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 032411/2013. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor MATEUS AGOSTINHO SILVA, matrícula nº 64968-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 16.12.2013 a 15.12.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3353/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 086657/2014. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor DOUGLAS WILLYAM RODRIGUES GOMES, matrícula nº 73302-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 17.02.2014 a 16.02.2016. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3354/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº SS 0811100807253/2013. RESOLVE conceder o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor CLOVIS DE SOUSA LIMA VERDE, matrícula nº 73475-01, Guarda Municipal, lotada na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 18.10.2013 a 17.10.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3355/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº SS 2310151203248/2012. RESOLVE prorrogar o afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, a servidora CLÉIA MARIA SANTANA FERNANDES, matrícula nº 20429-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Regional V, no período de 02.03.2013 a 01.03.2015. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3356/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, conforme Processo nº P 261854/2014. RESOLVE conceder a Gratificação pela prestação de Serviço Extraordinário, nos termos dos artigos 114 e 115, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, combinados com o artigo 7º, XVI da Constituição Federal e artigo 1º do Decreto nº 11881, de 01.09.2005, referente a 02 (duas) horas diárias, acrescidas de 50% (cinquenta por cento), no total de horas trabalhadas discriminadas, aos servidores relacionados em anexo, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 01.07.2014 a 31.07.2014.

MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	HORAS TRABALHADAS
55287-01	Ronne Loiola Rocha	Subinspetor	36
60206-01	Antonio Souza Dias Filho	Subinspetor	36
73104-01	Ângelo Alexandrino Ramos	Guarda Municipal	36
73588-01	Samuel Tony de Lima Paiva	Guarda Municipal	36

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3357/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 331765/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES MAIA, Médico, matrícula nº 280-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 50% (cinquenta por cento), em razão de trânsito em julgado da setença que concedeu a segurança proferida nos autos do Processo nº 0045157-39.2009.8.06.0001, a partir de 23 de setembro de 2014, data da juntada do Mandato de Citação aos autos. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG. P/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3358/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P272184/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, ao servidor ARNALDO RIBEIRO COSTA LIMA, médico, matrícula nº 14401-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 80% (oitenta por cento), a partir de 12.09.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3359/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P169499/2014. CONSIDERANDO que a servidora FÁTIMA MARIA ALMEIDA, matrícula nº 5877-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação de Atendimento Primário - GAP, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P169499/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Atendimento Primário - GAP, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3360/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº 0110161449499/2013. RESOLVE conceder a Gratificação de Adicional Noturno, no total de 12 (doze horas) por dia, relativa(s) ao período compreendido entre 19h às 7h, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao servidor JOSÉ CARNEIRO MOTA, Motorista, matrícula nº 20026-01, lotado na Secretaria Regional III, condicionado ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Fortaleza, no período de 01.09.2013 a 30.09.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3361/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P150555/2014. RESOLVE, nos termos do artigo 2º, da Lei nº 9070, de 27.12.2005, alterada pelo art.

39 da Lei nº 9265, de 11.09.2007, conceder a Gratificação de Incentivo por Atividades em Áreas de Risco (GIAR-SF), a servidora LÚCIA DE FÁTIMA MESQUITA BASTOS, matrícula nº 84090-03, Enfermeiro - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - UAPS Virgílio Távora, a partir de 09.04.2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3362/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2609113824078/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA NEUZA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 11196-01, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Regional IV, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.01.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2609113824078/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.01.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3363/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P150999/2014. CONSIDERANDO que a servidora IVONEIDE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 18508-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P150999/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3364/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P067554/2014. CONSIDERANDO que a servidora MARILIA MARQUES CARVALHO, matrícula nº 14515-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho -

GED, desde 01.06.1993, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P067554/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1993. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.06.1993. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3365/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P151014/2014. CONSIDERANDO que a servidora ANTONIA IRENILDA SOARES DE QUEIROZ, matrícula nº 2906-01, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P151014/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3366/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P168885/2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA BARROS PEREIRA, matrícula nº 18.622-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P168885/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3367/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe

o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P195255/2014. CONSIDERANDO que o servidor MUCIO ROBERTO ALVES PEREIRA, matrícula nº 7016-01, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P195255/2014, destacando as fichas financeiras do referido servidor, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor acima mencionado. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3368/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P036514/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA ERINELDA BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 13956-01, Técnico em Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.01.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P036514/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.01.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3369/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P036485/2013. CONSIDERANDO que a servidora TEREZA RÉGIA NATALENSE MEIRELES, matrícula nº 20817-01, Auxiliar de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.01.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P036485/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 01.01.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3370/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P156115/2014. CONSIDERANDO que a servidora HOSANA MARIA REBOUÇAS, matrícula nº 20205-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P156115/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3371/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P155878/2014. CONSIDERANDO que a servidora TERESA DE JESUS AGUIAR ARRUDA, matrícula nº 22743-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P155878/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.12.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3372/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P156069/2014. CONSIDERANDO que a servidora NEIDJA MARIA LIMA LOPES, matrícula nº 22631-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que instituiu. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P156069/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.12.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo**

Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

ATO Nº 3373/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P155922/2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA DE LOURDES FONSECA, matrícula nº 22742-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P155922/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.12.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3374/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P155966/2014. CONSIDERANDO que a servidora MARIA VALDISIA GOMES FERREIRA, matrícula nº 19918-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P155966/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3375/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P169487/2014. CONSIDERANDO que a servidora FÁTIMA MARIA ALMEIDA, matrícula nº 5877-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.06.1993, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P169487/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1993. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), a partir de 01.06.1993. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3376/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P138704/2014. CONSIDERANDO que a servidora ARLETE MARIA BATISTA ALMEIDA, matrícula nº 22588-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.12.1996, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P138704/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1996. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.12.1996. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3377/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P156027/2014. CONSIDERANDO que a servidora SILVANA GLEIDE DE QUEIROZ LIMA, matrícula nº 18773-01, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.06.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P156027/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.06.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.06.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3378/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1908111816363/2013. CONSIDERANDO que ao servidor AURELIO SALES LUCENA, matrícula nº 9104-01, Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, lotado na Secretaria Regional VI, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde de 01.07.1994, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1908111816363 /2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.07.1994. CONSIDERANDO ainda a necessidade

de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 01.07.1994. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3379/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0401120904632/2013. RESOLVE, nos termos do artigo 5º, item I, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o disposto no art. 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, conceder a Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), sobre o vencimento base, a servidora MARIA RAQUEL DA SILVA RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula nº 60673-01, lotada na Secretaria Regional V, a partir de 31.01.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3380/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0306094249870/2013. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora ANALICE FONTENELE SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 90778-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, no período de 12.08.2012 à 31.12.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3381/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0507140141142/2013. RESOLVE nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.921, de 12.07.1991, com nova redação dada pela Lei nº 7.335, de 17.05.1993, conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), a incidir sobre o vencimento base da servidora SANDRA MARCIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 93381-01, Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, acrescendo à Gratificação ora concedida, 5% (cinco por cento) somente aos plantões noturnos, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no Hospital Distrital Gonzaga Mota - Messejana, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 7.759, de 24.07.1995, no período de 01.09.2012 à 31.12.2012. GABINETE

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3382/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P302526/2014. CONSIDERANDO que a servidora FRANCISCA EUGÊNIA LEITE DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula nº 22866-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem percebendo Gratificação de Plantão, desde 01.08.2001, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P302526/2014, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.08.2001. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE formalizar a concessão da referida Gratificação de Plantão, no percentual de 60% (sessenta por cento), a partir de 01.08.2001. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3383/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1608140415008/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO, Enfermeiro, matrícula nº 5402-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo Gratificação de Plantão, desde 01.01.1991 a 31.07.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1608140415008/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1991 à 31.07.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.01.1991 à 31.07.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3384/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2501120703009/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA NÁGELA CAVALCANTE BANDEIRA, Enfermeira, matrícula nº 7025-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.12.1988 à 31.12.2012, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2501120703009/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1988 à 31.12.2012. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE

conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.12.1988 à 31.12.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3385/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0205164754103/2013. CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA DE ALMEIDA RAMALHO, Médico, matrícula nº 5559-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.05.1992 à 31.12.2010, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 0205164754103/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.05.1992 à 31.12.2010. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 60% (sessenta por cento), no período de 01.05.1992 à 31.12.2010. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3386/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0506092140936/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA LUCIA GONÇALVES FEITOSA, Farmacêutico, matrícula nº 23074-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.08.1996 à 31.10.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 0506092140936/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.08.1996 à 31.10.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.08.1996 à 31.10.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3387/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1406093858607/2013. CONSIDERANDO que a servidora RAIMUNDA MARLENE CARDOSO MARQUES, Enfermeira, matrícula nº 13708-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.03.1996 à 31.05.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexa-

dos ao Processo nº SS 1406093858607/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.03.1996 à 31.05.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.03.1996 à 31.05.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3388/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 1406102732868/2013. CONSIDERANDO que a servidora MARIA ANNECY DE ARAÚJO, Farmacêutica, matrícula nº 18717-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo Gratificação de Plantão, desde 01.02.1991 à 31.05.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 1406102732868/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.12.1991 à 31.05.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.12.1991 à 31.05.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3389/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 2008084817312/2013. CONSIDERANDO que a servidora VANDA MARIA GOMES VIDAL, Farmacêutica, matrícula nº 1793-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo a Gratificação de Plantão, desde 01.01.1991 à 31.07.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 2008084817312/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.1991 à 31.07.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.01.1991 à 31.07.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3390/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08 de fevereiro de 2013, e com base no disposto do artigo 36, I, "b", parágrafo 2º, da Lei 9.249, de 10 de julho de 2007, modificada pela Lei nº 9.489, de 17 de julho de 2009, alterada pelo artigo 2º da Lei

9.780, de 10 de junho de 2011, modificada pelo artigo 6º da Lei 9.890, de 04 de abril de 2012. CONSIDERANDO que a servidora SOLANGE MARIA DANTAS, matrícula nº 53.200, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Conceição Mourão - EI/EF, vem percebendo Gratificação de Regência de Classe, desde 22 de fevereiro de 2002, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº 1109102251070/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de março de 2002. CONSIDERANDO que a servidora vem percebendo ininterruptamente a partir de 22 de fevereiro de 2002. CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada. RESOLVE formalizar a concessão da Gratificação de Regência de Classe, no percentual de 40% (quarenta por cento), no período de 22.02.2002 a 11.07.2007, nos termos da Lei nº 5.980 de 04.07.1985, publicada no DOM de 04 de julho de 1985, no percentual de 47% (quarenta e sete por cento), no período de 12.07.2007 a 31.05.2009, nos termos da Lei nº 9.249, de 10.07.2007, publicada no DOM de 12.07.2007, no percentual de 50% (cinquenta por cento), no período de 01.06.2009 a 09.06.2011, nos termos da Lei nº 9.489 de 17.07.2009, publicado no DOM de 28.07.2009, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), no período de 10.06.2011 a 03.04.2012, nos termos da Lei nº 9.780, de 10.06.2011, publicada no DOM de 10.06.2011, e a partir de 04.04.2012, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos da Lei nº 9.890, de 04.04.2012, publicado no DOM de 04.04.2012. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3391/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº SS 0205164754103/2013. CONSIDERANDO que a servidora ANA LUCIA DE ALMEIDA RAMALHO, Médico, matrícula nº 5559-01, lotada na Secretaria Regional VI, vem percebendo Gratificação de Plantão, desde 01.01.2011 à 30.04.2013, sem o respectivo ato de concessão implantado em folha de pagamento, com base na lei que institui. CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº SS 0205164754103/2013, destacando as fichas financeiras da referida servidora, a partir de 01.01.2011 à 30.04.2013. CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora supracitada. RESOLVE conceder a referida Gratificação de Plantão, no percentual de 65% (sessenta e cinco por cento), no período de 01.01.2011 à 30.04.2013. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 3392/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº P009764/2013. RESOLVE conceder a prorrogação de afastamento para Trato de Interesse Particular, sem remuneração, de acordo com artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de

Fortaleza), publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora JEANNY CRISTINA LIMA CARVALHO, matrícula nº 61.707, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Reitor Pedro Teixeira Barroso - EF, pelo período de 26 de dezembro de 2013 a 17 de março de 2014. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - p/p Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

ATO Nº 3393/2014 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P189467/2014. RESOLVE tornar nulo e sem efeito a Errata do Ato nº 3353/2005, de 17.06.2005, datada de 23.05.2012, que corrigiu o tempo de serviço averbado pela servidora MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, matrícula nº 12241-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, em virtude do erro ocorrido quanto aos períodos averbados. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2010 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado pelo Sr. José Barbosa Porto, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Pinho Pessoa, 1001 - Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 01/2009, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no anexo I do Pregão Eletrônico nº 01/2009, destinados ao IPM. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenção Coletiva de Motoqueiro e Motorista (CE001349/2013), vigente a partir de 1º de agosto de 2013; tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000146/2014) e de Processamento de Dados (CE000195/2014), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2014; Tendo em vista o acréscimo de categorias prevista no 11º termo aditivo do contrato supramencionado, a partir de 02 de maio de 2014; Tendo em vista a supressão de categorias prevista no 12º termo aditivo do contrato supramencionado, a partir de 02 de maio de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação através do Processo nº P112007/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e Despacho nº 154/2014 - PAD, constante no Processo nº P112007/2014, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 01/2009. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CON-**

DIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação, os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013: R\$ 505.469,65 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); Período de 1º de janeiro de 2014 a 1º de maio de 2014: R\$ 555.256,39 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos); Período de 02 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 554.593,91 (quinhentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e um centavos); Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto/atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. Projeto/atividade 10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 04/2010, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 24 de novembro de 2014. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 50/2012 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, inscrita no CNPJ nº 07.965.205/0001-50, representada por seu Secretário Executivo Sr. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho, CPF nº 190.759.523-68, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede nesta capital, na Rua Pinho Pessoa, nº 1001, Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Sra. Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 16/2012, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 16/2012, destinados a SEFIN. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista a Convenção Coletiva de Motorista (CE001349/2013), vigente a partir de 1º de agosto de 2013, tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000146/2014) e de Processamento de Dados (CE000195/2014), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação

através do Processo nº P135242/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e Despacho nº 162/2014 – PAD, constante no processo nº P135242/2014, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 16/2012. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação, os valores mensais passarão a ser: Período de 1º de agosto de 2013 a 31 de dezembro de 2013: R\$ 841.768,78 (oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos); Período de 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 917.340,30 (novecentos e dezessete mil, trezentos e quarenta reais e trinta centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças; Projeto/atividade 04.122.0002.2014.0008, Elemento de Despesa 31.90.34, Fonte de Recurso 0.100 do orçamento da Secretaria Municipal de Finanças. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 50/2012, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 08/2014 - CONTRATANTE: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT, inscrita no CNPJ nº 07.909.112/0001-09, representada por seu titular Sr. Fernando Rossas Freire, CPF nº 121.982.933-15, residente e domiciliado nesta capital. INTERVENIÊNCIA: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: CERTA Serviços Empresariais e Representação Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso nº 230 – Vila União, CEP: 60.420-135, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Marinalva Lima Pereira, CPF nº 367.200.383-20, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a repactuação do contrato oriundo do PE 300/2013, referente a prestação dos serviços de mão de obra terceirizada nas categorias profissionais descritas no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 300/2013, destinados a SEPOG. O presente aditivo é procedido visando a repactuação do Contrato supra indicado, em virtude da modificação dos fatores que ensejaram no reajustamento do seu valor inicial, tendo em vista as Convenções Coletivas de Asseio e Conservação (CE000146/2014) e de Processamento de Dados (CE000195/2014), vigentes a partir de 1º de janeiro de 2014; Tendo em vista a Convenção Coletiva de Motoqueiro, Motorista e Supervisor de Frota (CE001406/2014), vigente a partir de 1º de agosto de 2014, por razões de interesse público, conforme solicitação através dos Processos nº P138412/2014 e nº

P342018/2014. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento as disposições contidas na Lei 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea d, no Decreto Municipal nº 12.821/11, modificado pelo Decreto Municipal nº 12.948/12; e Despachos nº 72/2014 e nº 174/2014 – PAD, constantes nos processos nº P130579/2014 e nº P342018/2014, respectivamente, aliadas às orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 300/2013. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação, os valores mensais passarão a ser: Período de 10 de fevereiro de 2014 a 31 de julho de 2014: R\$ 147.025,54 (cento e quarenta e sete mil, vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); Período de 1º de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014: R\$ 147.809,84 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos). Os valores encontram-se detalhados nas planilhas de composição de custos abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere a Instrução Normativa 02, de 01 de agosto de 2013 da SEPOG, que passa a ser integrante da Cláusula Quinta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente deste aditivo correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/atividade 300, Elemento de Despesa 333909237, Fonte de Recurso 0250, do orçamento do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPEM/FORT. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 08/2014, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 24 de novembro de 2014. Assinam: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Fernando Rossas Freire - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Marinalva Lima Pereira - CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ERRATA - No Ato nº 3353/2005, de 17.06.2005, que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA, matrícula nº 12241-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ONDE SE LÊ: Períodos de 01.11.1979 a 29.01.1983, 01.09.1983 a 22.02.1984, 08.05.1984 a 19.05.1986 e de 01.06.1988 a 21.01.1995, no total de 4.524 dias, ou seja, 12 anos, 04 meses e 24 dias, LEIA-SE: períodos de 01.11.1979 a 29.01.1983, 01.09.1983 a 22.02.1984 e de 01.06.1988 a 21.01.1995, no total de 3.782 dias, ou seja, 10 anos, 04 meses e 12 dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 02 de dezembro de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 337/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P179130/2014. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE: Reconhecer a dívida com a Sra. Luiza Maria do Nascimento Menezes, inscrita no CPF nº 102.722.913-15, no valor de R\$ 6.641,10 (seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) para pagamento de faturas relativo aos meses de julho a dezembro de 2013, referente à locação de prédio não residencial, situado na

Rua Getúlio Vargas, nº 1235, Parque Santa Rosa, nesta capital, onde funciona a Escola Municipal Professor José Maria Moreira Campas - Unidade II - Pequeno Príncipe, de acordo com Contrato nº 01-A/2004, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação - SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.92, Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 28 de novembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - RESPONDENDO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3774/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA DA GLORIA CARVALHO SAMPAIO, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2006009024166 e CPF nº 36289019368, residente e domiciliado(a) à RUA GUILHERME MOREIRA 371 APARTAMENTO 1103 BAIRRO: FÁTIMA, CEP: 60040490, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 30 de Setembro de 2014 a 30 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Gloria Carvalho Sampaio – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4037/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com intervenção da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARGARIDA MARIA MARINHEIRO SARAIVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 97002137022 e CPF nº 38523191372, residente e domiciliado(a) à AVENIDA INES DANTAS 246 BAIRRO: CASTELÃO, CEP: 60867570, FORTA-

LEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 21 de Outubro de 2014 a 21 de Outubro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 21 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Margarida Maria Marinheiro Sarai-va - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4128/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA LUCILA FERNANDES DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 1651000 e CPF nº 11305851315, residente e domiciliado(a) à RUA CAPITÃO NESTOR GÓIS BAIRRO: VILA ELLERY, CEP: 60320380, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 10 de Novembro de 2014 a 10 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 10 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDU-**

CAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Lucila Fernandes da Silva - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4140/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ANA KARLA PEREIRA MATOS, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 20079512083 e CPF nº 49227890300, residente e domiciliado(a) à RUA JÚLIO BRÍGIDO 290 BAIRRO: ANTÔNIO BEZERRA, CEP: 60361140, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Karla Pereira Matos - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4143/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): GABRIELLA MACIEL FEKETE, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 95002079379 e CPF nº 62224972334, residente e domiciliado(a) à RUA PEDRO PEREIRA 1634 CASA 14 BAIRRO: CENTRO, CEP: 60035001, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com

a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Gabriella Maciel Fekete – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4149/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCO JOCILDO MATOS RIBEIRO, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 98097177025 e CPF nº 89294530310, residente e domiciliado(a) à RUA ANTÔNIO ARRUDA BAIRRO: BARRA DO CEARÁ, CEP: 60347250, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Jocildo Matos Ribeiro – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4151/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34,

com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DENISE BEZERRA DA SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2003010213070 e CPF nº 03751792325, residente e domiciliado(a) à RUA DOM JOSÉ LOURENÇO 56-A BAIRRO: PARQUELÂNDIA, CEP: 60450240, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Denise Bezerra da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4152/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCO AUDALIO DE SOUSA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 8812003000891 e CPF nº 10127470344, residente e domiciliado(a) à RUA BERNARDO PORTO BAIRRO: VILA ELLERY, CEP: 60320570, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação

Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Audalio de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4153/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ILZAETE ANGELO DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 96014001530 e CPF nº 77290321391, residente e domiciliado(a) à RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES 1147 BAIRRO: AÇUDE, CEP: 61605090, CAUCAIA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 11 de Novembro de 2014 a 11 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 11 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ilzaete Angelo da Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4155/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): KEURIN DE ABREU SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 97002531715 e CPF nº 61744328315, residente e domiciliado(a) à RUA CÉSAR CORREIA BAIRRO: CRISTO REDENTOR, CEP: 60336430, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede

Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 12 de Novembro de 2014 a 12 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 12 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Keurin de Abreu Silva – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4163/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA ERBENIA DA SILVA MONTEIRO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 92004005980 e CPF nº 95424024300, residente e domiciliado(a) à RUA DIONISIO ALENCAR FILHO 1991 BAIRRO: MESSEJANA, CEP: 60840450, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 12 de Novembro de 2014 a 12 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 12 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Erbenia da Silva Monteiro – PROFESSOR(A).**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4165/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** ROSILANDIA BARROS DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 20060250089600 e CPF nº 82851085387, residente e domiciliado(a) à RUA JOAO T. DE ARAUJO 205 BAIRRO: ALTO DA MANGUEIRA, CEP: 61905120, MARACANAU - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 13 de Novembro de 2014 a 13 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 13 de Novembro de 2014. **ASSINAM:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rosilândia Barros dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4180/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA RENATA CHAVES DE MORAIS, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2000021000400 e CPF nº 92333818387, residente e domiciliado(a) à RUA COSTA FREIRE 2270 BAIRRO: PARANGABA, CEP: 60730590, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e

nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 14 de Novembro de 2014 a 14 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 14 de Novembro de 2014. **Assinam:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Renata Chaves de Moraes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4181/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** EDILENA MATOS DE VASCONCELOS, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 98010016148 e CPF nº 64455041320, residente e domiciliado(a) à RUA ROSA LEITE OLIVEIRA BAIRRO: JARDIM IRACEMA, CEP: 60341540, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 14 de Novembro de 2014 a 14 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 14 de Novembro de 2014. **Assinam:** **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edilena Matos de Vasconcelos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4199/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** FRANCISCA CRISTIANE PRADO MENDES, brasileiro(a)

ro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 96002507875 e CPF nº 62371797391, residente e domiciliado(a) à RUA 109 300 BAIRRO: CONJUNTO ESPERANÇA, CEP: 60763580, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 17 de Novembro de 2014 a 17 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 17 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Cristiane Prado Mendes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4200/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): RAUL RIBEIRO GUIMARAES, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 1029195 e CPF nº 40632741368, residente e domiciliado(a) à RUA DAMOSEL 256 APARTAMENTO 201 BAIRRO: BONSUCESSO, CEP: 60520490, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 14 de Novembro de 2014 a 14 de Novembro de 2015, podendo ser

prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 14 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Raul Ribeiro Guimarães – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4202/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA DA CONCEICAO MARQUES ALMADA SOUSA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2007344641 e CPF nº 31926274334, residente e domiciliado(a) à RUA CAMÉLIA BAIRRO: CRISTO REDENTOR, CEP: 60337380, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 19 de Novembro de 2014 a 19 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Conceição Marques Almada Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4203/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA TATIANA CHAVES OLIVEIRA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 99002370092 e CPF nº 00759218390, residente e domiciliado(a) à RUA 145 BAIRRO: NOVA METRÓPOLE, CEP: 61658300, CAUCAIA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho

pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 19 de Novembro de 2014 a 19 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Tatiana Chaves Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4204/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): IZABEL CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2003010474990 e CPF nº 75138468391, residente e domiciliado(a) à RUA DELTA 114 BAIRRO: MANUEL SÁTIRO, CEP: 60713440, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 19 de Novembro de 2014 a 19 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Izabel Cristina Alves do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4205/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARGARIDA HELENA BRUNO MILITAO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 20083298643 e CPF nº 39129594391, residente e domiciliado(a) à RUA HUMBERTO MONTE 681 BAIRRO: BELA VISTA, CEP: 60442611, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 19 de Novembro de 2014 a 19 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 19 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Margarida Helena Bruno Militao – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4206/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): ÉLIDA DA SILVA MACIEL, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 96002324487 e CPF nº 46142533349, residente e domiciliado(a) à VILA JADER BAIRRO: VILA VELHA, CEP: 60347320, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de

2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Novembro de 2014 a 20 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 20 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Élide da Silva Maciel - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4207/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): DANIEL LUIZ DA SILVA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 97002032387 e CPF nº 46407022304, residente e domiciliado(a) à RUA 727 350 BAIRRO: CONJUNTO CEARÁ, CEP: 60531750, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 12 de Novembro de 2014 a 12 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 12 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Daniel Luiz da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4208/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARIA OSALITA BARBOSA DE OLIVEIRA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 93002024195 e CPF nº 56744510363, residente e domiciliado(a) à RUA JACAUNA BAIRRO: BARRA DO CEARÁ, CEP: 60332530, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a con-

tratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Novembro de 2014 a 20 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 20 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Osalita Barbosa de Oliveira - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4209/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): FRANCISCA HELBE CAVALCANTE LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 2005010183738 e CPF nº 57511152368, residente e domiciliado(a) à RUA 16 220 BAIRRO: NOVO MARACANAU, CEP: 61905590, MARACANAU - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 20 de Novembro de 2014 a 20 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 20 de Novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE**

PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Helbe Cavalcante Lima – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4210/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** NAELIA BARROS DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 20060155689 e CPF nº 03871749311, residente e domiciliado(a) à RUA CREUZA ROQUE 468 BAIRRO: MANUEL SÁTIRO, CEP: 60713330, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 25 de Novembro de 2014 a 25 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 25 de novembro de 2014. **ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Naelia Barros de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4230/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** VIRGÍNIA RODRIGUES LIMA, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 96002427634 e CPF nº 94956553315, residente e domiciliado(a) à RUA 17 BAIRRO: VILA VELHA, CEP: 60347700, FORTALEZA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com

zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Novembro de 2014 a 27 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2014. **ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Virginia Rodrigues Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4231/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A):** EVELINE CORREIA ARAUJO, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 99002169117 e CPF nº 66043085372, residente e domiciliado(a) à RUA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES BAIRRO: CENTRO, CEP: 61600080, CAUCAIA - CE. **DO OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042. 2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Novembro de 2014 a 27 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. **DATA:** Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2014. **ASSINAM: Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eveline Correia Araujo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4232/2014 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,

ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADO(A): MARINA DE NAZARETH BEZERRA FARIAS DA ROCHA, brasileiro(a), casado(a), Professor(a), RG nº 2001002007486 e CPF nº 77011392300, residente e domiciliado(a) à AVENIDA FILOMENO GOMES 733 APARTAMENTO 202 BLOCO 1 BAIRRO: JACARECANGA, CEP: 60010281, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 27 de Novembro de 2014 a 27 de Novembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 27 de novembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marina de Nazareth Bezerra Farias da Rocha - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2013 - PROCESSO Nº 1110084835742 /2013 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza com sede e foro em Fortaleza/CE, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Fortaleza, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, com os poderes auferidos pela delegação de competências dada pelo Decreto nº 13.394 de 18 de julho de 2014, tendo como interveniente a Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, e a Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, representada por seu Secretário Eng. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA: Consórcio CONCRETO/PVC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.208.493/0001-15, estabelecida à Rua Cantor Raul Seixas, 30 A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Município de Cabedelo - PB, CEP nº 58.310-000, neste ato representada pelo Diretor de Gestão da Construtora VENÂNCIO Ltda, Sr. Nestor Nunes Siqueira Campos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.381, expedida pela SSP/PE, CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia Ltda, Sr. Alexandre José Carvalho Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 421.037, expedida pela SSP/PB, CPF/MF nº 797.789.764-49. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de

1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 11.10.2014 a 08.04.2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME: 24901.12.365.0052.1133.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte 0.101.24901.12.365.0052.1133.0005, Elemento de Despesa 449051, Fonte 5.187. DATA: Fortaleza, 08 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - PREFEITURA DE FORTALEZA. Nestor Nunes Siqueira Campos e Alexandre José Carvalho Costa - CONSÓRCIO CONCRETO/PVC. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2013 - PROCESSO Nº 1110083743094 /2013 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza com sede e foro em Fortaleza/CE, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Fortaleza, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, com os poderes auferidos pela delegação de competências dada pelo Decreto nº 13.394 de 18 de julho de 2014, tendo como interveniente a Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, e a Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, representada por seu Secretário Eng. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA: Consórcio CONCRETO/PVC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.208.493/0001-15, estabelecida à Rua Cantor Raul Seixas, 30 A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Município de Cabedelo - PB, CEP nº 58.310-000, neste ato representada pelo Diretor de Gestão da Construtora VENÂNCIO Ltda, Sr. Nestor Nunes Siqueira Campos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.381, expedida pela SSP/PE, CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia Ltda, Sr. Alexandre José Carvalho Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 421.037, expedida pela SSP/PB, CPF/MF nº 797.789.764-49. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 11.10.2014 a 08.04.2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME: 24901.12.365.0052.1133.0004, Elemento de Despesa 449051, Fonte 0.101; 24901.12.365.0052.1133.0004, Elemento de Despesa 449051, Fonte 5.187. DATA: Fortaleza, 08 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - PREFEITURA DE FORTALEZA. Nestor Nunes Siqueira Campos e Alexandre José Carvalho Costa - CONSÓRCIO CONCRETO/PVC. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2013 - PROCESSO Nº 1110084419022 /2013 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza com sede e foro em Fortaleza/CE, localizada à Rua São José, 01 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07954605/0001-60, neste ato

representado pelo Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, Secretário Municipal da Educação de Fortaleza, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, com os poderes auferidos pela delegação de competências dada pelo Decreto nº 13.394 de 18 de julho de 2014, tendo como interveniente a Secretaria Municipal da Educação - SME, CNPJ nº 04.919.081/0001-89 representada por seu Secretário, o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, brasileiro, casado, inscrito no CPF 081.780.463-34 e no RG 372404 SPSP/CE, residente nesta capital, e a Secretaria de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº 04.889.850/0001-43, representada por seu Secretário Eng. Samuel Antônio Silva Dias, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CREA/CE nº 13487D. CONTRATADA: Consórcio CONCRETO/PVC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.208.493/0001-15, estabelecida à Rua Cantor Raul Seixas, 30 A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Município de Cabedelo - PB, CEP nº 58.310-000, neste ato representada pelo Diretor de Gestão da Construtora VENÂNCIO Ltda, Sr. Nestor Nunes Siqueira Campos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.242.381, expedida pela SSP/PE, CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia Ltda, Sr. Alexandre José Carvalho Costa, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 421.037, expedida pela SSP/PB, CPF/MF nº 797.789.764-49. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, de acordo com o que consta no processo supramencionado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração da cláusula quarta, prorrogando o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, de 11.10.2014 a 08.04.2015. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME: 24901.12.365.0052.1133.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte 0.101; 24901.12.365.0052.1133.0006, Elemento de Despesa 449051, Fonte 5.187. DATA: Fortaleza, 08 de outubro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - PREFEITURA DE FORTALEZA. Nestor Nunes Siqueira Campos e Alexandre José Carvalho Costa - CONSÓRCIO CONCRETO/PVC.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** **

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES DE NATUREZA PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS EM EDUCAÇÃO ESPECIAL PARA EFETIVAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) PMF/SME Nº 08/2014

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação - SME torna de conhecimento dos interessados, que mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2014, a realização de Credenciamento de instituições sem fins lucrativos e com atuação em Educação Especial para efetivação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos da rede municipal com deficiência e transtornos do espectro autista, no Município de Fortaleza, CE. O credenciamento será realizado pela SME por meio de Comissão Especial, designada por Portaria, publicada no Órgão Oficial do Município, com base nas normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital. A Secretaria Municipal da Educação, sito à Rua Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, receberá no período de 03/12/2014 a 12/12/2014, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h30min os envelopes contendo a documentação da habilitação. O instrumento convocatório em tela será regido em conformidade com a Constituição Federal, em especial os artigos 58 a 60, LDBEN nº 9.394/96, em especial os artigos 70 e 71, Lei nº 8.069/90, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Nota Técnica nº 055/2013/MEC/SECADI/DPEE, Lei Orgânica do Município de Fortaleza, Instrução Normativa nº 02 de 18 de agosto de 2011 da Controladoria Geral do Município, Portaria Interminis-

terial nº 507, de 24 de novembro de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 da Prefeitura Municipal de Fortaleza e demais disposições regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as condições a seguir estabelecidas neste instrumento. 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Especial designada para aferir a documentação apresentadas pelos interessados. 1.2 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados formalmente, em documento impresso e protocolado na sede da SME, situada à Rua Desembargador Moreira, 2875 - Dionísio Torres, Fortaleza, CE. 2. DO OBJETO: 2.1 O objeto deste Edital é o credenciamento de instituições sem fins lucrativos, especializadas em Educação Especial, regularmente credenciadas junto ao Conselho Municipal de Educação (CME), para efetivação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) de para efetivação do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Considera-se AEE o serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade com vistas a eliminar as barreiras que impedem o pleno desenvolvimento e a participação dos alunos com deficiência e transtornos do espectro autista, considerando as suas especificidades. 2.2 As instituições sem fins lucrativos, especializadas em Educação Especial, poderão optar pela modalidade de convênio no modelo de repasse de recursos financeiros ou no modelo de cessão de professores. 2.3 O prazo de vigência do convênio terá início no dia 12/01/2015 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública. 3. DA SELEÇÃO: 3.1 A seleção será constituída de uma única fase para a habilitação jurídica, fiscal, de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica das instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, especializadas em Educação Especial. Serão realizadas visitas técnicas a fim de verificar as condições estruturais dos prédios e só serão habilitadas as instituições que apresentarem condições adequadas ao atendimento conforme relatório de visitas elaborado pela equipe técnica da Célula de Educação Especial/SME. As instituições deverão atender as orientações contidas na Resolução nº 010/2013 do Conselho Municipal de Fortaleza e na Resolução nº 04/2009 que institui as Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica, modalidade Educação Especial do Conselho Nacional de Educação/MEC. 3.2 Poderão concorrer ao credenciamento do presente Chamamento Público de entidades que: a) Sejam entidades de natureza privada sem fins lucrativos, que se caracterizem como instituições sem fins lucrativos, de caráter comunitário, confessional ou filantrópico, na forma da lei e especializadas em Educação Especial; b) Estejam em situação de regularidade fiscal e adimplente com suas obrigações perante a Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, caso tenha firmado convênio anteriormente. 3.3 As entidades devem conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações dispostas no Credenciamento e para a fase de apresentação dos documentos exigidos. 3.4 É vedada a participação de: 3.4.1 Entidades sem fins lucrativos, vinculadas a grupos econômico-financeiros; 3.4.2 Entidades sem fins lucrativos que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal. 3.4.3 Instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, desportivo ou cultural (de acordo com a proibição prevista no inciso II, art. 71 da LDBEN nº 9394/96); 3.4.4 entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes: a) membro do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas, ou agente político do Poder Executivo ou do Poder Legislativo de qualquer esfera governamental, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; e b) servidor público do concedente ou de órgão ou entidade vinculada ao concedente, ou pessoa que exerça qualquer atividade remunerada no órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau; 3.5 Os seguintes Anexos são parte integrante deste Edital: Anexo I - Relação de bens da instituição (Equipamentos e Materiais Permanentes). Anexo II - Relação de educadores/professores e profissionais da Instituição. Anexo III

– Modelo de Projeto Político da Instituição. Anexo IV – Minuta do Convênio/Modelo Repasse Financeiro e Modelo Cessão de Professores. Anexo V – Plano de Trabalho Anual. Anexo VI – Modelo de Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Anexo VII – Planilha Financeira. 4. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA, REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 4.1 Serão consideradas credenciadas as instituições sem fins lucrativos, especializadas em Educação Especial que apresentarem, na íntegra e em plena vigência, a documentação que comprove o atendimento às condições estabelecidas neste Edital. 4.1.1 Os documentos solicitados para o credenciamento deverão estar com prazo vigente, exceto aqueles que não contenham validade, e poderão ser apresentados por cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital. 4.1.2 NÃO SERÁ ACEITO "FAX" DE NENHUM DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO: 4.2 As entidades devem apresentar em envelope os seguintes documentos: DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J. b) Certidão Negativa de Débitos com efeito de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. c) Certidão Negativa de Débitos para com o Estado. d) Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Fortaleza. e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa à Seguridade Social (I.N.S.S). f) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). g) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL: a) Declaração de que a instituição tem condições de oferecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) e que este será executado por profissionais qualificados em acordo com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. b) Comprovação de Registro no Conselho Municipal de Fortaleza/CE. c) Projeto Político da Instituição (Anexo III). e) Relatório das atividades desenvolvidas e as metas realizadas em termos de atendimento público durante o ano de 2014. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA: a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios. b) Relação de bens da instituição (Anexo I). c) Plano de Trabalho Anual (Anexo V). d) Planilha Financeira (Anexo VII). DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL: a) Declaração de cumprimento de inexistência no quadro funcional da empresa, de menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, a não ser que seja contratado na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854, de 27/10/99), (Anexo VI). QUADRO DE PROFISSIONAIS DA INSTITUIÇÃO: a) Apresentação de quadro contendo nome, CPF e habilitação dos profissionais e/ou voluntários que atuam na instituição e atendam as características do convênio, de modo a legitimar e validar o trabalho da instituição, como forma de demonstrar sua capacidade para cumprimento do ajuste a ser firmado (Anexo II). 4.3 DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 4.3.1 Os interessados deverão apresentar, em envelope lacrado e rubricado para posterior análise, a documentação exigida no subitem 4.2, no Setor de Protocolo da SME, no período de 03/12/2014 a 12/12/2014, no horário de 08h às 12h e de 13h às 16h30min em envelope lacrado e rubricado para posterior análise. 4.3.2 O envelope deverá conter externamente a seguinte identificação (um envelope para cada instituição)

Av. Desembargador Moreira, 2875, Dionísio Torres - Fortaleza/CE CEP 60.170-173 Nome da Instituição: _____ Telefone: () _____

4.3.3 Envelopes que forem entregues em local e/ou horário diferentes não serão objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários, ainda que em razão de caso fortuito, força maior ou fato de terceiros. 4.4 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 4.4.1 Os trabalhos de reunião para abertura dos envelopes e conferência dos documentos obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens abaixo: I - A Comissão responsável pelo recebimento dos documentos procederá com a verificação dos mesmos, aferindo sua compatibilidade com as exigências deste Edital, em sessão pública na SME, 6º Andar, Coordenadoria de Ensino Fundamental/Célula de Educação Especial, Av. Desembargador Moreira, 2875. Dionísio Torres – Fortaleza/CE, no período de 15/12/2014 e 16/12/2014, no horário de 09h às 12h e de 13h às 16h. II - Os documentos apresentados serão rubricados pela Comissão. III - É facultativa a presença dos representantes das entidades proponentes na Sessão Pública de Abertura dos envelopes; IV - Não se admitirá decisão denegatória do credenciamento sem prévia fundamentação. V - As Instituições que estiverem com a documentação em conformidade com este Edital e suas regras serão consideradas Habilitadas e, as que estiverem em desacordo com este Edital e suas regras serão consideradas Inabilitadas. VI - Da decisão da Comissão dar-se-á ciência aos interessados por meio de publicação no site da SME (<http://www.sme.fortaleza.ce.gov.br>), no dia 16/12/2014. VII - Após a abertura dos envelopes, nenhum documento será recebido pela Comissão, não sendo permitido qualquer adendo, acréscimos ou retificações nos conteúdos da documentação. VIII - A classificação das instituições através do presente chamamento não importará, para a administração municipal, em obrigatoriedade de conveniamento com as respectivas instituições, ficando a critério da conveniência e oportunidade do poder público, bem como da necessidade e disponibilidade orçamentária da SME. IX - Ao responder ao presente Chamamento, pleiteando a habilitação para a celebração de convênio, cada instituição interessada estará aderindo às condições estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação - SME na instrumentalização dos convênios, demonstrando aceitá-las integralmente. 5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 5.1 Para interposição de recursos, que não terá efeito suspensivo sobre o processo de credenciamento e seleção, é condição indispensável o protocolo de documento contendo, o nome da instituição, o número de inscrição e as razões que o motivam, com exposição fundamentada, a respeito dos problemas verificados, no dia 17/12/2014, no protocolo da SME, situada à Rua Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres, Fortaleza, CE, impreterivelmente até às 16 horas. 5.2 Constatada a procedência do recurso, será feita reclassificação e dado conhecimento aos interessados. 6. MODELO DO REPASSE FINANCEIRO, MODELO DE CESSÃO DE PROFESSORES E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 6.1 O Município poderá despender até 70% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) por ano, para os alunos matriculados nas escolas municipais de Fortaleza; e até 50% do FUNDEB por ano para os alunos não matriculados nas referidas escolas. 6.2 Os recursos serão repassado trimestralmente de acordo com o valor *custo* aluno especificado nos itens 8.1 e 8.2. 6.3 Os recursos financeiros repassados deverão ser aplicados no desenvolvimento da atividade conveniada, devendo haver a regular prestação de contas até o dia 10 do mês posterior ao recebimento dos recursos. 6.4 Não havendo prestação de contas os repasses serão suspensos, mantido o credenciamento. 6.5 As instituições conveniadas deverão abrir conta bancária específica para este fim, no Banco do Brasil, praça Fortaleza/CE. 6.6 A cessão de professores usará o seguinte critério como referência para a disposição dos profissionais: Para cada sete (07) alunos atendidos será cedido um (01) professor com carga horária de cem (100) horas/aulas. 7. DO DESCRENCIAMENTO: 7.1 O

DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2014 Secretaria Municipal da Educação
--

sob o nº _____, doravante denominada CONVENIENTE, representada legalmente por _____, _____, portadora de Cédula de Identidade nº _____ e, inscrita no CPF _____, residente e domiciliada nesta capital à _____, neste município, resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se os participantes às cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio nos artigos 205, 206, 208, inciso III, da CF/88, na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Resolução CNE/CEB nº2, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, no Decreto 3298 de 20/10/99 que regulamenta a lei 7853 de 24/10/98, no Edital nº 001/2014/Secretaria Municipal da Educação, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, no Decreto nº 6.571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e a Política de Financiamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o respectivo atendimento e no Decreto nº 7.611/2011, bem como na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 da Prefeitura Municipal de Fortaleza que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público Nº 08/2014 – SME. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio assegurar recursos para a prestação de serviços educacionais especiais, pelo Centro de Convivência Mão Amiga para atendimento a _____ crianças e adolescentes com deficiências sensoriais, deficiência intelectual leve e moderada, síndrome de Down, autismo, paralisia cerebral, atraso no desenvolvimento psicomotor e distúrbios comportamentais, por equipe composta por Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo e Médico Psiquiatra na conformidade do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto deste convênio totalizam _____, que serão repassados pela Secretaria Municipal da Educação à CONVENIENTE, na forma estabelecida no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento e serão depositados na conta corrente específica do Banco do Brasil. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES: Competirá à CONCEDENTE / SME: a) Proceder a publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Município – DOM. b) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar periodicamente e sistematicamente as ações pedagógicas e administrativas relativas à execução deste Convênio, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de técnicos designados pela Secretaria. c) Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimentos apresentados pela CONVENIENTE. d) Propor alterações no Plano de Trabalho quando houver necessidade para melhor adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento. e) Analisar e aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos por força deste Convênio. f) Fazer avaliações sistemáticas das metas pedagógicas, emitindo relatórios. g) Efetuar o repasse dos recursos financeiros na forma estabelecida no cronograma de desembolso constante no plano de trabalho, desde que, haja sido entregue a prestação de contas da última parcela repassada. h) Fiscalizar a utilização dos recursos, observando o Plano de Trabalho. Competirá à CONVENIENTE: a) Abrir e manter conta corrente específica e exclusiva junto ao Banco do Brasil, para recebimento e movimentação dos recursos destinados à execução do objeto deste convênio; b) Efetuar tempestivamente a aplicação dos recursos financeiros existentes na conta corrente, oriundos de Ordens Bancárias emitidas pela Secretaria Municipal da Educação; c) Adotar providências quanto ao regular atendimento dos beneficiários do presente

convênio, de forma a atender plenamente o seu objeto, conforme estabelecido no Plano de Trabalho; d) Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação, Relatório de Atendimento da execução dos serviços juntamente com a prestação de contas. e) Comprovar através de prestações de contas de acordo com o recebimento das parcelas do recurso, aplicação dos recursos financeiros de conformidade com o objeto do convênio; f) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade dos seus dirigentes; g) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário, danos causados a terceiros e pagamentos de pessoal e de seguros em geral, eximindo o MUNICÍPIO/SME/CONCEDENTE de quaisquer ônus de reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele; h) Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos com relação à execução dos serviços; i) Fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Convênio aos Técnicos credenciados pela CONCEDENTE/MUNICÍPIO; j) Informar à Secretaria por meio de processo as mudanças na diretoria da Entidade. k) Aplicar obrigatoriamente os recursos financeiros, deste convênio, no mercado financeiro do Banco do Brasil, em fundos de renda Fixa de Curto Prazo ou na Poupança com Resgate Automático, conforme prazo de vigência do convênio; l) Dar entrada no processo de credenciamento e autorização de funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação (CME). m) Solicitar prévia autorização da SME para contratação de funcionários diferente daqueles habilitados no edital. Subcláusula Única – É VEDADO: a) Utilização dos recursos em finalidade diversa à estabelecida neste convênio, ainda que em caráter de emergência; b) Realização de despesas em desconformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação, parte, integrante deste instrumento; c) Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros de correção monetária, inclusive referente a pagamentos de recolhimentos fora de prazos; d) Realização de despesas de capital, ou seja, aquelas destinadas a cobrir despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para as escolas, que resultem em reposição ou elevação patrimonial; e) Despesas com gêneros alimentícios; f) Pagamentos antecipados e/ou posteriores ao fato gerador da despesa, salvo se expressamente autorizados pelo CONCEDENTE; g) Pagamentos de despesas sem a comprovação mediante cópia de cheque e/ou transferência bancária; h) A vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a entidade CONVENIENTE e/ou a cobrança de matrículas ou taxas; i) A realização de despesas anterior ou posterior à vigência do convênio; j) A não aplicação dos recursos; k) A contratação de funcionários não habilitados e/ou não autorizados pela SME; l) A utilização de saldo em conta sem prévia autorização da SME; m) O saque de valores não autorizados pela SME e sem a devida comprovação dos gastos. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste convênio correrão à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade Código – _____ – Elemento de Despesa _____ – Fontes de Recursos _____ do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos serão liberados em 03 (três) parcelas, em conformidade com o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, parte integrante deste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A comprovação dos serviços, objeto deste Convênio, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal da Educação, sobre forma de Relatório de Atendimento das Ações Pedagógico-Administrativas junto à prestação de contas. Deverá ser anexado a este relatório a lista de frequência das crianças dos meses correspondentes à última parcela repassada. CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO – SME / CEPC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o período de execução dos recursos, constituídos do relatório de

atendimento e ainda acompanhados dos seguintes documentos: a) Ofício de Encaminhamento em nome do Secretário Municipal da Educação; b) Balancete Financeiro padronizado pela SME; c) Analítico de despesas padronizado pela SME; d) Extrato bancário contendo saldo inicial, crédito do repasse, compensação de todos os cheques emitidos e saldo final (conta corrente e conta de aplicação); e) Originais da folha de pagamento, RPA, recibo de férias; rescisão; f) Todos os relatórios gerados pelo sistema Sefip; g) Guias de pagamento dos encargos tributários de INSS, FGTS, ISS, PIS e contribuição sindical; h) Guias de pagamento de Água e Energia Elétrica; i) Nota fiscal original contendo dois carimbos padronizados pela SME: carimbo de atesto e carimbo de identificação do convênio, parcela e ano; j) Recibo padrão da SME para cada nota fiscal recebida; k) Orçamentos originais (no mínimo três) que comprovem a pesquisa de preço realizada para cada despesa do convênio (aquisição de materiais e contratação de serviços); l) Consolidação de pesquisa de preços para cada despesa realizada; m) Certidões negativas de tributos do INSS, FGTS, Receita Estadual e Receita Federal da empresa que realizar o faturamento da compra ou serviço; n) Cópia frente e verso legível do cheque bancário nominal ao credor da despesa; o) Cópia das ordens bancárias e/ou transferências eletrônicas.

CLÁUSULA NONA – DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Será suspensa a liberação de parcela do Convênio, até a correção de impropriedade ocorrida, quando: a) Não houver comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida. b) Verificando desvio de finalidade dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fase programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais procedimentos adotados na execução do Convênio. c) For descumprida pela entidade, qualquer cláusula ou condição do Convênio. d) Quando a entidade interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à SME.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES: No caso de inadimplemento de suas obrigações, as CONVENIENTES estarão sujeitas, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades: 10.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste convênio ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONCEDENTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave; 10.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas: a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total do convênio nos casos de contratação de funcionários não habilitados e/ou não autorizados pela SME; b) 0,06% (seis centésimos por cento) do valor total do convênio nos casos de vinculação da prestação de serviço, bem como a realização de matrícula, à obrigatoriedade de associação por parte do beneficiário com a entidade CONVENIENTE e/ou a cobrança de matrículas ou taxas; c) Nos casos de saque de valores não autorizados pela SME e sem a devida comprovação dos gastos, deverão as Entidades proceder com a devolução do recurso com juros e correção monetária, bem como será aplicada multa de 1% (um por cento) do gasto indevido. 10.3. Suspensão temporária de participar de Chamamentos Públicos e impedimento de conveniar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Parágrafo Primeiro – No caso de a contratada ser credora de valor suficiente, a contratante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito. Parágrafo Segundo – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a contratada pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente. Parágrafo Terceiro – As sanções previstas no item 10.2 desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a do item 10.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parágrafo Quarto – A sanção estabelecida no item 10.3 desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, po-

dendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Parágrafo Quinto – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONVENIENTE de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONCEDENTE, decorrentes das infrações cometidas, pois o MUNICÍPIO encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a Entidade que aplicar o recurso em fins diversos do previsto neste Convênio e a Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente. Parágrafo Sexto – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do repasse, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos da Secretaria, decorrentes da execução do presente Convênio, correrão à conta do seu orçamento próprio, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **SUBVENÇÕES SOCIAIS. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** Fica assegurada ao MUNICÍPIO/CONCEDENTE a prerrogativa de conservar a autoridade normativa e o exercício do controle de fiscalização sobre a execução do convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. Subcláusula Única: É assegurada ao MUNICÍPIO/CONCEDENTE e ao Tribunal de Contas do Município, a qualquer tempo, acesso aos registros dos programas e a toda documentação pertinente às ações executadas e custeadas com recursos deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AVOCAÇÃO DA GESTÃO FINANCEIRA: Verificada irregularidade na prestação de contas, sem o atendimento das diligências apontadas, que enseje a aplicação das penalidades da Cláusula Décima, a Secretaria Municipal da Educação, para garantir a continuidade do atendimento às crianças poderá designar terceiro (servidor) para o exercício da gestão financeira dos recursos do Convênio, até a efetiva regularização pelo CONVENIENTE. Parágrafo Primeiro – A designação de gestor financeiro será precedida de notificação administrativa do CONVENIENTE, para que apresente suas justificativas no prazo estabelecido pela SME; Parágrafo Segundo – A não aceitação das justificativas pela Secretaria Municipal da Educação será decidida em relatório circunstanciado e conclusivo, do qual será o CONVENIENTE notificado. Parágrafo Terceiro – Quando da gestão por terceiros, será aberta sindicância para a apuração das denúncias, podendo a Entidade reassumir a gestão dos recursos, quando se fizer conclusivo e favorável à referida sindicância.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor em 12/01/2015 e terminará em 31/12/2015, podendo ser prorrogado por mais um ano, adequando-o a Lei Orçamentária em vigor e justificado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: Competirá à CONCEDENTE / SME – Célula de Alimentação Escolar: a) Compra, recebimento e distribuição dos gêneros alimentícios; b) Elaboração, acompanhamento, execução e alteração do cardápio nas unidades escolares e das fichas técnicas das preparações; c) Capacitação em serviço para os manipuladores de alimentos sobre boas práticas; d) Gestão das cozinhas nas unidades escolares e acompanhamento técnico na manipulação, preparo e distribuição de alimentos; e) Avaliação do perfil nutricional do alunado; f) Atividades de educação nutricional; g) Elaboração e execução do teste de aceitabilidade das preparações do cardápio; h) O remanejamento de produtos é permitido somente com autoriza-

ção da nutricionista do distrito e realizado pelo carro do departamento; i) Visita técnica periódica às unidades escolares; j) Fiscalização; k) Recolhimento de gêneros impróprios para o consumo. Não é permitido o descarte desse material por parte da escola. Competirá à CONVENIENTE: a) Realizar a conferência das guias que deve ser feita por um dos membros da comissão de recebimento da unidade escolar sendo devidamente preenchida com a data, assinatura e o carimbo da mesma; b) Arquivar as cópias das guias de recebimento e/ou transferências de gêneros nas unidades escolares; c) Enviar o controle de estoque entre os dias 15 a 20 de cada mês para a nutricionista dos distritos; d) Organizar o depósito utilizando o sistema "PVPS – Primeiro que Vence é o Primeiro que Sai". Retirar os gêneros das embalagens secundárias; e) Manter atualizadas as fichas de prateleiras; f) Realizar e registrar nas planilhas a limpeza das áreas da cozinha e depósito e de equipamentos; g) Adquirir material de limpeza, recomendado pelo departamento, touca descartável, luva descartável e avental plástico; h) Realizar a higienização de caixa d'água que deve ser feita por empresa especializada ou funcionário capacitado e registrar em planilha; i) Garantir o uso dos EPI's pelos manipuladores de alimentos; j) Retirar os objetos em desuso nas áreas de manipulação e armazenamento; k) Presença de telas nas janelas, ralos e outras aberturas na cozinha e depósito; l) Presença de cartazes sobre orientação de boas práticas; m) Cumprir o cardápio; n) Realizar o descongelamento sobre refrigeração ou em caixa térmica; o) Não fornecer refeições para terceiros; p) Garantir a elaboração dos POP's e manual de Boas Práticas por profissionais capacitados contratados pela própria associação e implementação dos mesmos; q) Ter número suficiente de funcionários e equipamentos para atender a demanda da unidade escolar; r) Garantir a estrutura física adequada; s) Presença de controle integrado de pragas. **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA ALTERAÇÃO:** O presente Convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressa neste instrumento e dos omissos. E, estando às partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza(CE), ____ de janeiro de 2015. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.** _____ - **CONVENIENTE.**

MINUTA DE CONVÊNIO – MODELO CESSÃO DE PROFESSORES

CONVÊNIO Nº ____/2015

Termo de Convênio que entre si celebram o Município de Fortaleza com interveniência da Secretaria Municipal da Educação e a _____.

Por este instrumento o MUNICÍPIO DE FORTALEZA com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada CONCEDENTE, CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representado neste ato por seu Secretário, respondendo, o Sr. _____, CPF nº _____, residente e domiciliado nesta capital, juntamente com a _____, com sede à _____, neste município, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONVENIENTE, representada legalmente por _____, portadora de Cédula de Identidade nº _____ e, inscrita no CPF _____, residente e domiciliada nesta capital à _____, neste município, resolvem celebrar o presente Convênio sujeitando-se os partícipes às cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente Con-

vênio nos artigos 205, 206, 208, inciso III, da CF/88, na Lei nº 9394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, na Resolução CNE/CEB nº 2, que institui diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica, no Decreto 3298 de 20/10/99 que regulamenta a lei 7853 de 24/10/98, no Edital nº 001/2014/Secretaria Municipal da Educação, na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva de 2008, no Decreto nº 6.571/2008, que dispõe sobre o apoio da União e a Política de Financiamento do Atendimento Educacional Especializado – AEE e a Resolução CNE/CEB nº 4/2009, que institui diretrizes operacionais para o respectivo atendimento e no Decreto nº 7.611/2011, bem como na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa STN nº 01, de 15 de janeiro de 1997, que disciplina a celebração de convênios de natureza financeira que tenha por objeto a execução de projetos ou realização de eventos, na Instrução Normativa nº 02 da CGM, de 18 de agosto de 2011, Lei Complementar nº 0169 de 12 de setembro de 2014 da Prefeitura Municipal de Fortaleza que estabelecem normas relativas às transferências de recursos do Município, mediante convênio e em conformidade com o resultado do Chamamento Público Nº 08/2014 – SME. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente convênio a cessão de _____ professores para o desenvolvimento de ação integrada para prestar assistência de atendimento educacional especializado à _____ educandos com necessidades especiais lotados na entidade conveniada, proporcionando-lhes condições para o crescimento cognitivo, afetivo e social, e sua inclusão na sociedade, respeitando suas limitações e estimulando suas potencialidades para levá-los a dominar instrumentos básicos da cultura como forma de permitir-lhes melhor compreender e atuar no mundo em que vivem, conforme especificação abaixo:

Matrícula	Professor(a)	Disciplina	Carga Horária

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES: I – Compete à CONCEDENTE: a) Proceder à publicação do presente Convênio no Diário Oficial do Município – DOM. b) Monitorar e avaliar a execução do projeto, objeto deste convênio; c) Analisar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento apresentados pela conveniada; II – Compete à CONVENIENTE: a) Encaminhar à Conveniente Relatório semestral da execução dos serviços; b) Fornecer as informações necessárias para o acompanhamento, monitoramento, controle e fiscalização da execução do Convênio aos técnicos credenciados pela CONCEDENTE. **CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A comprovação dos serviços, objeto deste convênio, deverá ser apresentada sob a forma de Relatório Semestral. **CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:** Fica assegurada a CONCEDENTE a fiscalização sobre a execução do convênio, diretamente ou através de terceiros devidamente credenciados. **CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo, no entanto, ser denunciado nas hipóteses legais cabíveis, e a qualquer tempo, desde que qualquer das partes convenientes assim vir a entender e à outra dê ciência, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** O presente convênio terá vigência de 12/01/2015 a 31/12/2015, sendo passível de renovação, caso haja manifestado interesse das partes envolvidas. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza, logo após a sua celebração. **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, para dirimir todos os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressa neste instrumento e dos omissos. E, estando às partes de pleno acordo com os termos do presente Convênio, assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza(CE), ____ de janeiro de 2015. **Joaquim Aristides**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 47

de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, | RESPONDENDO. _____ - CONVENIENTE.

ANEXO V

PMF/SME	PLANO DE TRABALHO	PÁGINA 1
---------	-------------------	----------

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
1.1- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		1.2- CNPJ	
1.3- ENDEREÇO COMPLETO:			
1.4- MUNICÍPIO		1.5- UF	1.6-CEP
1.7- FONE	1.8- FAX	1.9- E-MAIL	
1.10- CONTA CORRENTE	1.11-BANCO	1.12- AGÊNCIA	1.13- PRAÇA DE PAGAMENTO

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		
2.1- NOME DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE		2.2-. CPF
2.3- ESTADO CIVIL	2.4- NACIONALIDADE	2.5- CARGO OU FUNÇÃO
2.6- RG	2.7- ÓRGÃO EXPEDITOR	2.8- DATA DA EXPEDIÇÃO
2.9- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO		
2.10- MUNICÍPIO	2.11- UF	2.12- CEP
2.13- FONE	2.14- CELULAR	2.15- E-MAIL

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO	
3.1- TÍTULO DO PROJETO	
3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO	
3.3- OBJETIVO DO PROJETO	
3.4- MODALIDADE	
CONVÊNIO <input type="checkbox"/> CONTRATO <input type="checkbox"/>	

4 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES		
_____	_____	_____
LOCALIDADE, UF E DATA	NOME DO DIRIGENTE	ASSINATURA DO DIRIGENTE

PMF/SME	PLANO DE TRABALHO	PÁGINA 2
---------	-------------------	----------

1 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 50

1.2 - TOTAL DESTES ANEXOS					R\$

2 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES		
_____	_____	_____
LOCALIDADE, UF E DATA	NOME DO DIRIGENTE	ASSINATURA DO DIRIGENTE

PMF/SME	PLANO DE TRABALHO	PÁGINA 7
---------	-------------------	----------

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA		
---------------------------	--	--

2 - AUTENTICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES		
_____	_____	_____
LOCALIDADE, UF E DATA	NOME DO DIRIGENTE	ASSINATURA DO DIRIGENTE

PMF/SME	PLANO DE TRABALHO	PÁGINA 8
---------	-------------------	----------

1- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE		
APROVADO.		

LOCALIDADE, UF E DATA		
JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	_____	
	ASSINATURA DO SECRETARIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezeses) anos. Ressalva: Empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes (). Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Fortaleza, ____ de _____ de _____.

Instituição interessada

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 51

ANEXO VII PLANILHA INFORMATIVA DE VALOR FINANCEIRO (PLANEJAMENTO FINANCEIRO)

PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO 2015 – CENTRO COM 06 SALAS DE AEE					
DESPESAS	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	4ª PARCELA	TOTAL
Material de Consumo	Pedagógico				
	Higiene				
	Limpeza				
	Manutenção				
	Gás				
	Água e energia				
TOTAL					

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - CONTRATO Nº 431/2014 – SMS - PROCESSO Nº P304917/2014. NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram a Secretaria Municipal de Saúde, através do Hospital da Mulher de Fortaleza, e a Empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato aquisição de material utilizado na realização de Biopsia de Mama/Biopsia Guiada por Ultrassons, acompanhando pistola em regime de Comodato Compatível com o material, para atender a necessidade do Hospital da Mulher de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços nº 122/2014, na proposta da contratada. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 33.858,00 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0 212 da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. • 25.918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte 0 212 da Ação de Manutenção do Hospital da Mulher. DATA: Fortaleza, 19 de novembro de 2014. ASSINAM: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** através do **HOSPITAL DA MULHER DE FORTALEZA e UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

*** **

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 111/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P350984/2014. NATUREZA DO ATO: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2012, celebrado entre o Município de Fortaleza, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS. OBJETO: O presente Quinto Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2012 celebrado entre as partes em 1º de novembro de 2013. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste Termo Aditivo, fica prorrogado o Contrato nº 111/2012 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de novembro de 2014, de forma que seu término dar-se-á em 10 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DO VALOR CONTRATUAL: O valor Pré Fixado deste contrato corresponde a R\$ 3.679.542,60 (três milhões, seiscentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), e o valor Pós Fixado será de até R\$ 11.322.003,00 (onze milhões, trezentos e vinte e dois mil, e três reais), perfazendo um valor total de até R\$ 15.001.527,60 (quinze milhões, um mil quinhentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), nos ter-

mos do Anexo I deste Aditivo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte Rubrica Orçamentária: 25.901.10.302.0125.2539.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212, seq. 709, da Ação de Contratualização com Entidades Filantrópicas. DA RATIFI-CAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Segundo Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes, conforme originalmente pactuadas. DATA: Fortaleza, 03 de novembro de 2014. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Leandro Rodrigues Martins - SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL CURA D'ARS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO – 1 - CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza – SECEL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.556.593/0001-20, localizada na Rua Ildelfonso Albano, nº 2050, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-000. 2 – CONTRATADA: Editora VERDES MARES Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.209.299/0001-38, com sede na Cidade de Fortaleza/Ce, na Praça da Imprensa, s/n, Aldeota, CEP: 60.135-690. 3 – OBJETO: Contrato nº 08/2014, referente ao Processo nº P228653/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Fortaleza e a Empresa Editora Verdes Mares Ltda, tendo como objeto o fornecimento de 01 (uma) assinatura do jornal “Diário do Nordeste”. 4 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P228653/2014, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. 5 – PRAZO: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município – DOM. 6 – VALOR: O valor global da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais). 7 - DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato nº 13/2014 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 27.122.0001.2349.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100, do orçamento vigente da SECEL. 8 – DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2014. 9 – ASSINAM: **Márcio Eduardo e Lima Lopes – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, e Abelardo Gadelha Rocha Neto – REPRESENTANTE LEGAL DA EDITORA VERDES MARES LTDA.** 10 – VISITO: **Francisco Dias de Paiva Filho – ASSESSOR JURÍDICO/SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO – 1 – NATUREZA DO ATO: Contrato nº 24/2014/SDE, que entre si celebram o Município de Fortale-

za através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a Empresa BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA – EPP. 2 – OBJETO: Aquisição de material de vestuário visando atender a demanda do Projeto Apoio do Desenvolvimento Territorial Solidário, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SDE. 3 - FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Contrato na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, no Edital do Pregão Eletrônico nº 232/2014, bem como no Proc. nº P157866/2014 – PMF/SDE. 4 – PRAZO: O presente Contrato terá prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. 5 – VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.185,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e cinco reais). 6 – DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: Ação: 11.333.0026.1666.0001, Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0/100. 7 – DATA: 13 de novembro de 2014. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE** e a **EMPRESA BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES LTDA – EPP – Elizabete Ardigo**. VISTO: **Andréa Maciel de Andrade – ASSESSORA JURÍDICA – SDE/PMF – OAB – 9697**.

*** *** ***

EXTRATO – 1 – NATUREZA DO ATO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, e a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS/ACEP. 2 – OBJETO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte dias) dias do Contrato inaugural não alteradas por este Termo Aditivo as demais Cláusulas Contratuais. 3 – FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Termo Aditivo no art. 57, § 1º, incisos I e VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no constante no Proc. nº P385182/2014/SDE-PMF. 4 – PRAZO: O presente Contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir do dia seguinte ao término do Contrato, devendo estender-se até 13.03.2015. 5 – DATA: 17 de novembro de 2014. ASSINAM: **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE** e **Sérgio Vitorino Bezerra Nogueira – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS/ACEP**. VISTO: **Andréa Maciel de Andrade – ASSESSORA JURÍDICA – SDE/PMF – OAB – 9697**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
E MEIO AMBIENTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2014. A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA E PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 3001/2014 – ASJUR/SEUMA, RATIFICA, em 03.12.2014, a Dispensa de Licitação nº 11/2014, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da Empresa GRÁFICA ENCAIXE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 35.216.498/0001-09, para a elaboração e impressão de 3.000 (três mil) unidades de um calendário com o tema Educação Ambiental para o ano de 2015, contemplando 12 (doze) maneiras de reciclar atitudes, em conformidade com o Programa Reciclando Atitudes, no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), às custas da Dotação Orçamentária: 28901.18.541.0087.1713.0001.339039.0280, do Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA. Publique-se e cumpra-se.

**Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2014/SETRA – PAA LEITE. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) e o CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ. DO OBJETO: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art.4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU nº P288715/2014); na nova redação dada ao art. 6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA Fortaleza; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 494/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P390431/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME** e **Cecília Raiane Martins dos Santos - CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ**.

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2014/SETRA – PAA LEITE. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) e o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVES FILHO. DO OBJETO: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art. 4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição

de Alimentos – PAA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art. 6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA Fortaleza; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 495/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P390453/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e Maria José Silva de Oliveira - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ALVES FILHO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014/SETRA – PAA LEITE. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) e o CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIFICAÇÃO FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES – CECELQ FAM. DO OBJETO: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art. 4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art. 6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei

Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 496/2014/ASJUR/ SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P390395/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e Janete Oliveira dos Santos - CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIFICAÇÃO FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES – CECELQ FAM.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2014/SETRA – PAA LEITE. NATUREZA DO ATO: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) e CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO REDENTOR. DO OBJETO: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art. 4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art. 6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA Fortaleza; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 199, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 497/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P391533/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as rela-

cionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME** e **Francisco Osias Matos dos Santos – CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO REDENTOR.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade rebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art.4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 498/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P391542/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10(dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME** e **Maria Simone Fernandes de Oliveira - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL - IAPS.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO

DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade rebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art.4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) nº 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto nº 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução nº 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 499/2014 /ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P391552/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME** e **Eleni Oliveira da Silva - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO TANCREDO NEVES.**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITÁRIO. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade rebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art.4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública nº 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional nº 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de

2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto n.º 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução n.º 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico n.º 500/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo n.º P391718/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10 (dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e Rosana Ferreira da Silva - PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITÁRIO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 08/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E O LAR TORRES DE MELO. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com o inciso II, do Art.4º, Resolução n.º 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública n.º 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional n.º 64/2010; a Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal n.º 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto n.º 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução n.º 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico n.º 501/2014 /ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo n.º P391921/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO)

meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10(dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e José Ramos Torre de Melo Filho - LAR TORRES DE MELO.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 09/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – IPREDE. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com o inciso II, do Art.4º, Resolução n.º 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública n.º 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional n.º 64/2010; a Lei Federal n.º 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal n.º 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto n.º 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal n.º 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução n.º 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico n.º 502/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo n.º P391950/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10(dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

FOME e Francisco Sulivan Bastos Mota - INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE.

*** **

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2014/SETRA - PAA LEITE - Natureza do Ato: TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME (SETRA) E INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA – IPREDE. Do Objeto: O presente credenciamento tem por objetivo habilitar entidade privada como unidade recebedora vinculada ao Programa Leite Fome Zero, no intuito de viabilizar o acesso à distribuição gratuita de leite integral pasteurizado através deste programa, de acordo com a inciso II, do Art.4º, Resolução nº 61 de 23 de outubro de 2013, do GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA. Do Fundamento Legal: O presente termo se fundamenta no Edital de Chamada Pública n.º 05/2014 SETRA (SPU Nº P288715/2014); na nova redação dada ao Art.6º, da Constituição Federal de 1988, pela Emenda Constitucional n.º 64/2010; a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006; a Lei Municipal nº 10.134, de 04 de dezembro de 2013; Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 61, de 23 de outubro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 65, de 26 de novembro de 2013; Resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) n.º 68, de 02 de setembro de 2014; Decreto n.º 7775, de 04 de julho de 2012; Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; Resolução n.º 01/2014 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza – CONSEA FORTALEZA; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993) com suas alterações; Lei Orgânica do Município; os dispositivos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1999, com suas alterações; e outras legislações correlatas, bem como nos Parecer Jurídico nº 502/2014/ASJUR/SETRA e, tudo constantes no Processo Administrativo nº P391950/2014. Do Prazo de Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará por um período de 24 (VINTE E QUATRO) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, em face do interesse público, desde que a solicitação de prorrogação seja apresentada por um dos Partícipes e aceita pelos demais, no prazo mínimo de 10(dez) dias antes da data estabelecida para o seu término. Das Despesas e Eventuais Recursos Financeiros: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas à pessoal, deslocamentos, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições e cobertas pelas dotações específicas dos respectivos orçamentos. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos e bens entre os Partícipes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de novembro de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e Francisco Sulivan Bastos Mota - INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 73/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo Nº 73/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA e a Sra. Maria de Jesus Da Silva Nóbrega, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da distratada, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 73/2014 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcio-

namento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 73/2014-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA Nº 473/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 05 de novembro 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - DISTRATANTE. Maria de Jesus Silva da Nóbrega - DISTRATADA e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG - INTERVENIENTE.**

*** **

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 216/2014 - SETRA-SEPOG - DA NATUREZA DO ATO: Termo de Distrato do Contrato Administrativo Nº 216/2014, que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome – SETRA e a Sra. FLORA TERRÁ SOUSA LEITE, com a Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Distrato é a extinção, por iniciativa da distratada, sem direito a indenizações, do Contrato Administrativo nº 216/2014 SETRA-SEPOG, cujo objeto é a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: A celebração do presente Termo de Distrato se fundamenta no que preconiza o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014; o art. 9º, caput e inciso III, da Lei Complementar nº 158, de 19 de dezembro de 2013, publicada no DOM em 26.12.2013, nos termos da Cláusula Sexta, caput e inciso III, do Contrato nº 216/2014-SETRA/SEPOG, bem como no Parecer ASJUR/SETRA Nº 483/2014. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Distrato entrará em vigor na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 05 de agosto de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - DISTRATANTE. Flora Terrá Sousa Leite - DISTRATADA e Tânia Maria Nunes Bezerra - GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS/SEPOG - INTERVENIENTE.**

SECRETARIA REGIONAL III

EXTRATO - ESPÉCIE: Extrato do Contrato nº 12/2013 - Pregão Eletrônico nº 057/2014 - Ata de Registro de Preços nº 11/2014 - Processo nº P077577/2014 - SEPOG - SPU - SR III - P382868/2014. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fortaleza/Secretaria Regional III - SR III. CONTRATADA: F.P. Façanha - EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada, discriminada no Processo Administrativo nº P382868/2014. VALOR: R\$ 9.310,00 (nove mil e trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.0001.2604.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Regional III - SR III (Sede); Projeto Atividade: 08.244.0001.2986.0001, Elemento de Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 0100, do orçamento da Secretaria Regional III - SR III (Sede). FUNDAMENTO: Nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em

especial, nas normas e condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico nº 057/2014 - Ata de Registro de Preços nº 11/2014. ASSINAM O TERMO: **Maria de Fátima Vasconcelos Canuto - TITULAR DA SECRETARIA REGIONAL III - SR III - CONTRATANTE/INTERVENIENTE. Sr. Francisco de Paula Chagas Façanha - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Vanessa Maria dos Santos Costa e Euricélia Santos Sales - TESTEMUNHAS. VISTO: **Paulo Sergio de C. Nogueira - COORDENADOR JURÍDICO DA SR III.** DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014.

SECRETARIA REGIONAL IV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014

CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 12.757-A/2011. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV - SER IV, situada na Av. Silas Munguba (antiga Dedé Brasil), 3770, Serrinha, representada pelo seu Titular Francisco Airton Morais Mourão, inscrito sob o CPF nº 117.408.173-20 e RG nº 914114 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: Glauca Lima Gress - EPP (Automax), com sede na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares, nº 1585 A, Bairro Cajazeiras, CEP 60.864-590, Fone (85) 3444-5506 /3444-5524, inscrita no CNPJ sob o nº 10.143.362/0001-95, representada neste ato por seu Representante Legal o Sr. Emílio Benevides Gress, brasileiro, casado, portador do CPF nº 398.771.911-72, residente e domiciliado em Fortaleza-Ce. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota dos órgãos e entidades da Secretaria da Regional IV do Município de Fortaleza, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único da Ata de Registro de Preços nº 12/2014 e Anexo B do Pregão Presencial nº 081/2014, por um período de 12 (doze) meses. DO VALOR: O valor contratual global estimado importa na quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da apresentação da proposta. O valor contratual global trata-se de estimativa máxima para o período de validade do contrato, reservando-se a esta Secretaria Regional IV, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir os serviços objeto deste contrato. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 43101.04.122.0002.2002.0016, Elementos de Despesas: 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recursos 0100 do orçamento consignado da Secretaria Regional IV. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airton M. Mourão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV.** Luiz Antônio Holanda Gomes; Nina Colaço Facó Cavalcante e Maura Camila de Aquino Araújo - TESTEMUNHAS. VISTO: **Tayana Lopes Vieira - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 12.757-A/2011. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV - SER IV, situada na Av. Silas Munguba (antiga Dedé Brasil), 3770, Serrinha, representada pelo seu Titular Francisco Airton Morais Mourão, inscrito sob o CPF nº 117.408.173-20 e RG nº 914114 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: SANTOS DUMONT Serviços Erelí - ME, inscrita no CNPJ nº 04.262.316/0001-02 com sede na cidade de Fortaleza-Ce, na Rua Romeu Martins, 855, Loja 26, 1º Piso, Bairro Montese, representada por seu Diretor o Sr. João Tiago Campelo Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 645.292.233-53 e RG nº 98010370456. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Praça da Parangaba, localizada na Av. Silas Munguba, na área de circunscrição da Secretaria Regional IV. DO VALOR: Dá-se este contrato o preço global de R\$ 49.949,31 (quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do mesmo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto/Atividade 43101.15.451.0006.1215.0001; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Regional IV. - Projeto/Atividade 43101.15.451.0006.1592.0001; Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0100 do orçamento da Secretaria Regional IV. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente contrato será o do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airton M. Mourão - SECRETÁRIO DA SECRETARIA REGIONAL IV.** João Tiago Campelo Cunha - **SANTOS DUMONT SERVIÇOS ERELÍ - ME.** Nina Colaço Facó Cavalcante e Maura Camila de Aquino Araújo - TESTEMUNHAS. VISTO: **Tayana Lopes Vieira - COORDENADORA JURÍDICA.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2014 - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto 12.757-A/2011. INTERVENIENTE/FISCALIZADOR: Secretaria Regional IV - SR IV, situada na Av. Silas Munguba (antiga Dedé Brasil), 3770, Serrinha, representada pelo seu Titular Francisco Airton Morais Mourão, inscrito sob o CPF nº 117.408.173-20 e RG nº 914114 SSP-CE, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: SANTOS DUMONT Serviços Erelí - ME, inscrita no CNPJ nº 04.262.316/0001-02 com sede na Cidade de Fortaleza-CE, na Rua Romeu Martins, 855, Loja 26, 1º Piso, Bairro Montese, representada por seu Diretor o Sr. João Tiago Campelo Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 645.292.233-53 e RG nº 98010370456. DO OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma da Praça da Cruz Grande localizada na Av. Silas Munguba, na área de circunscrição da Secretaria Regional IV. DO VALOR: Dá-se a este Contrato o preço global de R\$ 29.942,96 (vinte e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contado da data de assinatura do mesmo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Projeto/Atividade: 43101.15.451.0006.1215.0001, Elemento de Despesa 44.90.51; Fonte de Recurso 0100; - Projeto/Atividade: 43101.15.451.0006.1502.0001, Elemento de Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 0100. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Cláusulas e condições do Contrato Inaugural não alteradas por este Termo. DO FORO: O foro do presente Contrato será o do Município de Fortaleza do Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2014. ASSINAM O TERMO: **Francisco Airton M. Mourão - SECRETÁRIO DA**

SECRETARIA REGIONAL IV. João Tiago Campelo Cunha – SANTOS DUMONT SERVIÇOS ERELI – ME. Nina Colaço Facó Cavalcante e Maura Camila de Aquino Araújo – TESTE-MUNHAS. VISTO: **Tayana Lopes Vieira – COORDENADORA JURÍDICA.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO - NATUREZA DO ATO: 3º Aditivo ao Contrato nº 007/2013, firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional VI, estabelecida nesta Capital na Rua Padre Pedro de Alencar, 789 - Messejana, inscrita no CNPJ sob o nº 01.797.492/0001-50, doravante denominada Contratante; a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF, doravante Interveniante/Fiscalizador; e a Empresa OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Fortaleza/CE, na Av. Eduardo Girão, nº 901, Sala 923, Bairro de Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.026/0001-45, doravante denominada Contratada. O contrato firmado entre as partes acima mencionadas tem como objeto a contratação de empresa especializada, com fins à execução de serviços de Restauo do Mercado da Aerolândia, localizado em área da SR VI. DATA: Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2014. OBJETO: Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, as partes contratantes e o interveniente/fiscalizador, de comum acordo, aceitam a retirada, como Interveniante/Fiscalizador, ao Contrato nº 007/2013, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Fortaleza - SEINF, neste ato, representada por seu Secretário, Sr. Samuel Antônio Silva Dias. ASSINAM: **Renato César Pereira Lima - SECRETARIA REGIONAL VI. Carlos Kleber Araújo Pinho - OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; e Samuel Antônio Silva Dias - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FORTALEZA - SEINF.** VISTO: **Denize Vital - COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA SR VI - matrícula nº 98012.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 362/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P210780/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 13555.01. Servidor: MARIA DA CONCEICAO MENEZES. Referência: A1E - 015. Cargo/Função: 247 - Atendente de Serviços de Saúde. Lotação: 0010 - SMS. Tipo: 534 - Apos. p/Ida Prop. T. Ctr. p/Media. Paridade: Não. Fundamentação Legal: Art. 12, I, "D", 16, 19, 20 (art. com redação da Lei nº 9.136/06) e 21 da Lei nº 9.103, de 29.06.2006; arts. 47, III, 51, § único, 80 113 e 118, § 3º (§ com redação da Lei nº 6.901, de 25.06.1991) da Lei nº 6.794, de 27.12.1990; art. 5º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento			180		724,00
105	Insalubridade		20,00			144,80
107	Anuênio		24,00			173,49
115	Grat. Espec. De- sempenho		10,00			72,40
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						1.114,69

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:		
DOS 80% MAIORES SALÁRIOS:		724,00
PROPORÇÃO A SER APLICADA (LEI 9103 DE 29/06/2006):		87,68%
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR:		724,00
REAJUSTES:		
(ABRIL/2007 - 5,00%):		760,20
(MARÇO/2008 - 5,92%):		805,20
(FEVEREIRO/2009 - 7,72%):		867,36
(JANEIRO/2010 - 6,47%):		923,47
(MAIO/2011 - 6,30%):		981,64
(JANEIRO/2012 - 3,10%):		1.012,07
(JANEIRO/2013 - 5,83%):		1.071,07
(JANEIRO/2014 - 5,70%):		1.132,12
PROVENTOS ATUALIZADO:		1.132,12

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. **GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO,** em 11 de novembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

*** ** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 2684/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, na forma do disposto do art. 2º da Lei nº 9.103, de 29.06.06, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº P305404/2014 (IPM). RESOLVE conceder aposentadoria ao(à) servidor(a) abaixo identificado(a), com base na legislação indicada. Matrícula: 47981.01. Servidor: ANTONIA NOELIA PONTES. Referência: ESP - 013. Cargo/Função: 264 – Professor Pedagogo. Lotação: 0011 - SME. Tipo: 521 - Apos. por Invalidez Integral. Paridade: Sim. Fundamentação Legal: Art. 12, inciso I, alínea A, art. 13, art. 19, 20 e 21 da Lei nº 9103 de 29.06.2006, (dispõe sobre a reestruturação de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR), este ultimo com a redação dada pela Lei nº 9136 de 27.12.06, art. 132, I, c/c art. 136 da Lei nº 6794 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), de 27.12.90, art. 103, VIII c/c o art. 118, § 3º da Lei nº 6794, de 27.12.90, este ultimo acrescentado pela Lei nº 6901/91, art. 32 e 39 da Lei nº 9249 de 10.07.07, art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895, de 13.11.84.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO		R\$ 1.647,85				
COD	PROVENTOS	ÍNDICE	%	PONTOS	H/A	VALOR
100	Vencimento				120	1.647,85
107	Anuênio		12,00			197,74
158	Regência de Classe		20,00			329,57
TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS:						2.175,16

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 20 de outubro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** ** **

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 22/2014, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e a empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, discriminado no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2014. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, inscrita sob o CNPJ nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 59

07.354.939/0001-01, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Morgana de Lima Holanda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.340.672/0001-74, localizada na Rua Silva Paulet, nº 1315, loja 05, Aldeota, CEP: 60.130-210, Fortaleza, representado pela Sra. Morgana de Lima Holanda, brasileira, Empresária, inscrito no CPF nº 012.004.893-06, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P350048/2014, o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana - de - açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000 g do produto, acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, PE nº 05/2014 para atender as necessidades dos órgãos e entidades no Município de Fortaleza por um período de 12 meses e na proposta da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR: cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, não deve ser empedrado, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, registrado no Ministério da Saúde, atender a portaria 451/97, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 1000 G DO PRODUTO.	KG	1.250	R\$ 1,69	R\$ 2.112,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.112,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM/PREVFOR. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: Representada por **Morgana de Lima Holanda - MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 23/2014, que fazem entre si o Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAUDE) e a empresa MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, discriminado no edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço nº 02/2014. CONTRATANTE: Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Morgana de Lima Holanda - ME, inscrita no CNPJ nº 19.340.672/0001-74, localizada na Rua Silva Paulet, nº 1315, loja 05, Aldeota, CEP: 60.130-210, Fortaleza, representado pela Sra. Morgana de Lima Holanda, brasileira, Empresária, inscrito no CPF nº 012.004.893-06, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P350028/2014, o edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de açúcar cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana - de - açúcar, cor branca, embalagem primária: contendo 1000 g do produto, acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, PE nº 05/2014 para atender as necessidades dos órgãos e entidades no Município de Fortaleza por um período de 12 meses e na proposta da Contratada.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AÇÚCAR: cristal branco, rápida dissolução, embalagem polietileno, sacarose de cana-de-açúcar, cor branca, isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos, não deve ser empedrado, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e validade, registrado no Ministério da Saúde, atender a portaria 451/97, resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos- CNNPA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CONTENDO 1000 G DO PRODUTO.	KG	1.250	R\$ 1,69	R\$ 2.112,50
VALOR TOTAL					R\$ 2.112,50

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.112,50 (dois mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 do orçamento do IPM/PREVFOR. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua

assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 07 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pela CONTRATADA: Representada por **Morgana de Lima Holanda - MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº 26/2014, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e a EMPRESA THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A, discriminado no Edital do Pregão Eletrônico nº19/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2014. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, inscrita sob o CNPJ nº. 07.354.939/0001-01, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): THERMUS Ar Condicionado e Refrigeração S.A, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.874.086/0001-03, na Rua Guilherme Rocha 932 - Centro - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-141, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Holanda Gomes, brasileiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob o CPF nº 258.553.873-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P353495/2014, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ar condicionado, tipo Split Hi Wall e Split Piso Teto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, PE nº 19/2014 e na proposta da Contratada.

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ÚNICO	1.4	Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall 12.000 btus	Und.	02	R\$ 1.660,00	R\$ 3.320,00
ÚNICO	1.5	Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall 18.000 btus.	Und.	05	R\$ 2.149,63	R\$ 10.748,15
VALOR TOTAL						R\$ 14.068,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 14.068,15 (quatorze mil, sessenta e oito reais e quinze centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 18.202.09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0284 do orçamento do IPM/PREVIFOR. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza,

25 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): **THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A. - REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Holanda Gomes.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº

27/2014, que fazem entre si o Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE) e a EMPRESA MORGANA DE LIMA HOLANDA - ME, discriminado no Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço nº 05/2014. CONTRATANTE: Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (Fort SAÚDE), instituído pela Lei nº 8.409/99, inscrita sob o CNPJ nº 07.965.184/0001-73, neste ato representado por José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF nº 153.934.883-00, Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADO(A): THERMUS Ar Condicionado e Refrigeração S.A, inscrito(a) no CNPJ nº 05.874.086/0001-03, na Rua Guilherme Rocha 932 - Centro - Fortaleza-CE, CEP: 60.030-141, neste ato representado pelo Sr. Luiz Antônio Holanda Gomes, brasileiro, Engenheiro Mecânico, inscrito sob o CPF nº 258.553.873-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo nº P353483/2014, o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ar condicionado, tipo Split Hi Wall e Split Piso Teto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, PE nº 19/2014 e na proposta da Contratada.

LOTES	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
ÚNICO	1.4	Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall 12.000 btus	Und.	03	R\$ 1.660,00	R\$ 4.980,00
ÚNICO	1.5	Ar Condicionado tipo Split Hi-Wall 18.000 btus.	Und.	05	R\$ 2.149,63	R\$ 10.748,15
VALOR TOTAL						R\$ 15.728,15

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 15.728,15 (quinze mil, setecentos e vinte e oito reais e quinze centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto Atividade: 18.203.10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 0285 do orçamento do IPM/FORTSAÚDE. **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 25 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo(a) CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.** Pelo(a) CONTRATADO(A): **THERMUS AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO S.A. - REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Antônio Holanda Gomes.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS N° 28/2014, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e a empresa GLAUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX), discriminado no edital do Pregão Presencial n° 81/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço n° 12/2014. CONTRATANTE: O Instituto de Previdência do Município – IPM, Autarquia do Município de Fortaleza, inscrita sob o CNPJ n° 07.354.939/0001-01, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE, representado pelo seu Superintendente, Dr. José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF n° 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADO(A): Glaucia Lima Gress - EPP (AUTOMAX), inscrita no CNPJ n° 10.143.362/0001-95, localizada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares 1585 A, Cajazeiras, CEP: 60864-590, representado pela Sr. Emilio Benevides Gress, brasileiro, casado, CPF n° 398.771.911-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo n° P374939/2014, o edital do Pregão Presencial n° 081/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota do IPM, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses.

PLACA	MODELO/MARCA	ANO/FABRICAÇÃO
HYN 3388	SIENA/FIAT	2009/2010
HXD 5317	KOMBI/VW	2003/2003
VALOR DE CONSUMO		R\$ 7.000,00
VALOR DE SERVIÇO		R\$ 5.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 12.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18202.09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 284 (Consumo) e Projeto/Atividade 18202.09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 284 (Serviço). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: Representada por **Emilio Benevides Gress - GLAUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX)**.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS N° 29/2014, que fazem entre si o Instituto de Previdência do Município - IPM e a empresa GLAUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX), discriminado no edital do Pregão Presencial n° 81/2014 (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG), conforme Ata de Registro de Preço n°

12/2014. CONTRATANTE: Programa de Assistência a Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORT SAÚDE), instituído pela Lei n° 8.409/99, inscrita sob o CNPJ n° 07.965.184/0001-73, neste ato representado por José Barbosa Porto, casado, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF n° 153.934.883-00, Superintendente do Instituto de Previdência do Município - IPM, com sede na Rua Major Facundo, 1361, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Glaucia Lima Gress - EPP (AUTOMAX), inscrita no CNPJ n° 10.143.362/0001-95, localizada na cidade de Fortaleza - CE, na Rua Jornalista Antônio Pontes Tavares 1585 A, Cajazeiras, CEP: 60864-590, representado pela Sr. Emilio Benevides Gress, brasileiro, casado, CPF n° 398.771.911-72, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo n° P374907/2014, o edital do Pregão Presencial n° 081/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal n° 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, de diversas marcas, pertencentes à frota do IPM, incluindo o fornecimento de peças originais, genuínas ou legítimas, acessórios originais, legítimos ou genuínos, lubrificantes, pneus automotivos, produtos afins e mão de obra, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência deste edital, para o período de 12 (doze) meses.

PLACA	MODELO/MARCA	ANO/FABRICAÇÃO
NQY 3968	PRISMA/GM	2009/2010
NQY 4168	PRISMA/GM	2009/2010
NQY 3748	PRISMA/GM	2009/2010
NQY 4178	PRISMA/GM	2009/2010
OIB 9881	SANDERO/RENAULT	2011/2012
OIB 9891	SANDERO/RENAULT	2011/2012
OIB 9921	SANDERO/RENAULT	2011/2012
OIB 9901	SANDERO/RENAULT	2011/2012
OIB 9931	SANDERO/RENAULT	2011/2012
OIM1303	DOBLÔ/FIAT	2011/2012
VALOR DE CONSUMO		R\$ 33.000,00
VALOR DE SERVIÇO		R\$ 25.000,00
VALOR GLOBAL		R\$ 58.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Projeto/Atividade 18203.10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 285 (Consumo) e Projeto/Atividade 18203.10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 285 (Serviço). CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal n° 8.666/1993. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de novembro de 2014. ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM**. Pela CONTRATADA: Representada por **Emilio Benevides Gress - GLAUCIA LIMA GRESS - EPP (AUTOMAX)**.

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 11.251/2002, e ainda em cumprimento ao estatuído no subitem 21.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 269/2014 – IPM, Processo Administrativo nº P242353/2014, que dispõe sobre o processo de licitação, modalidade pregão eletrônico, para “Aquisição de Material de Consumo Odontológico a fim de suprir as necessidades do Instituto de Previdência do Município/Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Fortaleza (FORTSAÚDE), por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público”, resolve, após apreciar o referido processo, HOMOLOGAR o resultado da licitação, acolhendo a adjudicação feita pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a), conforme Ata de Sessão Pública do Pregão, às fls. 382/387, e nos termos indicados pelo relatório do(a) Pregoeiro(a) Girliane Lima de Abreu, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, o qual adjudicou à empresa PRO-HOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, CNPJ nº 09.485.574/0001-71 ao preço global (para o período de 12 meses) de R\$ 59.489,50 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), descrição do serviço consoante detalhamento contido no Edital do PE nº 269/2014 - IPM. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2014. **José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 044/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 28.529,10 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos) em favor da empresa NEUROSINTESE COM. DE MATERIAL, conforme Processo nº P048110/2014 referente a dezembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 045/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 63.598,39 (sessenta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos) em favor da empresa ORTOGÊNESE COM. DE MAT. MED. CIR. LTDA, conforme Processo nº P047896/2014 referente a novembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 046/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 46.844,71 (quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) em favor da empresa ENFERMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA, conforme Processo nº P036371/2013 referente a outubro/13,

devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 047/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 52.830,44 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) em favor da empresa ENFERMED COM. DE MAT. MÉD. HOSP. LTDA, conforme Processo nº P052189/2014 referente a novembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 048/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 40.607,00 (quarenta mil, seiscentos e sete reais) em favor da empresa ORTOCÁRDIO ORTOP. E CARDIOL. LTDA, conforme Processo nº P052162/2014 referente a novembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 049/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 25.232,70 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos) em favor da empresa DMC DISTRIB. DE MAT. CIRÚRGICO LTDA, conforme Processo nº P052154/2014 referente a novembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 “A”, de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 050/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 34.630,87 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e sete centavos) em favor da empresa SHELTER MEDICAL PRODS. MÉD. LTDA, conforme Processo nº P046280/2014 referente a novembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o

Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 054/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 239.569,98 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) em favor da empresa WHITE MARTINS GASAS IND. DO NE S/A, conforme Processo nº P027683/2013 referente a dezembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 087/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 21.586,00 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa ORTOCÁRDIO ORTOP. E CARDIOL. LTDA, conforme Processo nº P070442/2014 referente a 2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 24 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 088/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 36.686,40 (trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) em favor da empresa ORTOCÁRDIO ORTOP. E CARDIOL. LTDA, conforme Processo nº P070459/2014 referente a 2012, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 24 de janeiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 110/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 63.437,85 (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor da empresa ORTOGÊNESE COM. DE MAT. MED. CIR. LTDA, conforme Processo nº P084429/2014 referente a dezembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 22 de janeiro de 2014.

Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.

*** *** ***

PORTARIA Nº 111/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Reconhecer a dívida na importância de R\$ 27.097,59 (vinte e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) em favor da empresa SHELTER MEDICAL PRODS. MÉD. LTDA, conforme Processo nº P084591/2014 referente a dezembro/13, devendo o dispêndio em causa correr à conta da Rubrica 10.302.0124.2470.0001 3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, na Fonte 212 alocada ao vigente orçamento do IJF, conforme o Decreto nº 12.757 "A", de 19.01.2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20.01.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, em 05 de fevereiro de 2014. **Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE - IJF.**

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS: ART MÉDICA Comércio e Rep. de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, SELLENE Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.329.222/0001-76. III - DO OBJETO: Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de Dietas Enterais, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 266/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P256491/2014. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 266/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Instituto Doutor José Frota - IJF. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO
DOUTOR JOSÉ FROTA - IJF**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o resultado do Procedimento Licitatório nº P102992/2014, na modalidade Pregão Eletrônico nº 175/2014, Edital nº 1452, (Registro de Preços) objetivando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, por um período de 12 meses, com as Empresas: Ana Cláudia Honorato de Andrade - ME., para o lote 01; INFOMIX Comercial de Informática Ltda - ME., para o lote 03; LICITEC Tecnologia Ltda - ME., para o lote 04; WORK VIX Comércio de Informática Ltda., - ME., para o lote 06; perfazendo o valor global da licitação de R\$ 128.429,75 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos). Cientifique-se os interessados, atentando que sejam observadas as prescrições legais pertinentes. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 05 de dezembro de 2014.

**Francisco Walter Frota de Paiva
SUPERINTENDENTE DO IJF**

*** *****